



Atos da Reitoria

ANO VII Nº 311
13 de Junho de 2014

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1213 de 26 de maio de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo n.º 23113.006910/2014-38, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 2178474, lotado no Departamento de Engenharia Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalhos no International Conference on Bio Mass (IconBM), na cidade de Florença, Itália, pelo período de 02/05/2014 a 08/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1214 de 26 de maio de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo n.º 23113.008152/2014-92, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 2178474, lotado no Departamento de Engenharia Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho intitulado "Imobilização de lipase from candida rugosa on mesoporous MCM41", no ICE 2014 - International Conference on Enzyme, na cidade de Beijing, China, pelo período de 11/06/2014 a 17/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1215 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Torna Portaria sem efeito.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo n.º 23113.008594/14-39/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.005/UFS, de 14/10/2003, que trata da averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor **SILVANIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 0426625, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 02, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 1216 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo n.º. 23113.008594/14-39/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D-IV, Nível 02, **SILVANIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 0426625, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/ Instituição
01/06/1990 a 25/10/1992	878 (oitocentos e setenta e oito)	Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e Lazer - Governo de Sergipe

Total Averbado: 878 (oitocentos e setenta e oito) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1217 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Remove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n.º 23113.006656/2014-78, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Remover a Técnica de Laboratório-Área, **ADRIANA TORRES AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2107491, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Anatomia Patológica e Morfológica - Hospital Universitário, para o Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1218 De 26 de maio de 2014

Prorroga prazo para Comissão concluir trab
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 819, de 21/03/2014, em expediente datado de 19/05/2014, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 152, *in fine* da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/05/2014 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo n.º 23113.020655/13-55.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 1219 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Altera anexo da Portaria 996/2014 que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/ Campi de Itabaiana, Lagarto, Laranjeiras, São Cristóvão e da Saúde para o período letivo 2014.1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 42/PROGRAD de 22/05/2014, **R E S O L V E**:
Art. 1º - Alterar o anexo da portaria 996 de 10 de abril de 2014 que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campi de Itabaiana, Lagarto, Laranjeiras, São Cristóvão e da Saúde para o período letivo 2014.1, que passa a vigorar conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

Anexo à Portaria nº 1219 de 26 de maio de 2014

Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana

MARÇO 2014	
12 a 18	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
21 a 26	Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
ABRIL 2014	
14	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
17	Ponto facultativo: Quinta-feira Santa.
18	Feriado: Paixão de Cristo.
21	Feriado: Tiradentes.
22	Início do período para requerer ao DAA: - Aproveitamento Especial de Estudos (Resolução 021/2009/CONEP); - Aproveitamento de disciplinas.
23	Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concluintes 2014.1.
28	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital para revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior, com exceção do curso de Medicina, que tem datas e procedimentos estabelecidos pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
MAIO 2014	
1	Feriado: Dia Mundial do Trabalho.
2 a 31	Período para requerer, pelo Sigaa, trancamento total ou parcial de disciplinas.
9	Final do período para requerer ao DAA: - Aproveitamento Especial de Estudos (Resolução 021/2009/CONEP); - Aproveitamento de disciplinas.
16	Prazo final para requerer no DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período 2014.1 (Parágrafo Único do Art. 64 das normas do Sistema Acadêmico).
19 a 23	Período para os alunos dos cursos de graduação da UFS requererem à Prograd participação no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
23	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital da 1ª Etapa (transferência interna) do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por: - Transferência interna de curso; - Ingresso por transferência de outra IES; - Readmissão após perda de vínculo; - Ingresso como portador de diploma de curso superior.

28	Início do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
JUNHO 2014	
3	Final do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.



13	Feriado: Santo Antonio - Padroeiro de Itabaiana.
17	Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes 2014.2.
19	Ponto facultativo: Corpus Christi.
23	Ponto facultativo: Véspera de São João.
24	Ponto facultativo: São João.
27	- Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas. - Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
JULHO 2014	
8	Feriado: Emancipação Política do Estado.
14	Prazo final para conclusão da oferta de componentes curriculares e elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2014.2.
21	Prazo final para recebimento de solicitações de outras IFES para que seus alunos participem na UFS, no período letivo 2014.2, do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
AGOSTO 2014	
21	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
22	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-2), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
22 a 27	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período 2014.2
25	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2014.1.
28	Feriado: Emancipação Política de Itabaiana.
30	Início da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.
SETEMBRO 2014	
3	Final da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.
7	Feriado: Independência do Brasil.
15	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.2.

Anexo à Portaria nº 1219 de 26 de maio de 2014

Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – Lagarto

MARÇO 2014	
12 a 18	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
21 a 26	Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
ABRIL 2014	
14	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
17	Ponto facultativo: Quinta-feira Santa.
18	Feriado: Paixão de Cristo.
20	Feriado: Emancipação Política de Lagarto.
21	Feriado: Tiradentes.
23	Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concludentes 2014.1.
28	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital para revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior, com exceção do curso de Medicina, que tem datas e procedimentos estabelecidos pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
MAIO 2014	
1	Feriado: Dia Mundial do Trabalho.
9	Final do período para requerer ao DAA: - Aproveitamento Especial de Estudos (Resolução 021/2009/CONEP); - Aproveitamento de disciplinas.
19 a 23	Período para os alunos dos cursos de graduação da UFS requererem à Prograd participação no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
23	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital da 1ª Etapa (transferência interna) do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por: - Transferência interna de curso; - Ingresso por transferência de outra IES; - Readmissão após perda de vínculo; - Ingresso como portador de diploma de curso superior.

28	Início do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
JUNHO 2014	
3	Final do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
19	Ponto facultativo: Corpus Christi.
23	Ponto facultativo: Véspera de São João.
24	Ponto facultativo: São João.
27	- Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas. - Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
JULHO 2014	
1 a 31	Período para requerer, pelo Sigaa, trancamento total ou parcial de disciplinas.
8	Feriado: Emancipação Política do Estado.
19	Prazo final para requerer no DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período 2014.1 (Parágrafo Único do Art. 64 das normas do Sistema Acadêmico)
21	Prazo final para recebimento de solicitações de outras IFES para que seus alunos participem na UFS, no período letivo 2014.2, do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
AGOSTO 2014	
28	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
22	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-2), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
SETEMBRO 2014	
7	Feriado: Independência do Brasil.
8	Feriado: Nossa Senhora da Piedade – Padroeira de Lagarto
15	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.2.

Anexo à Portaria nº 1219 de 26 de maio de 2014

Campus de Laranjeiras

3	Final do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
17	Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes 2014.2.
19	Ponto facultativo: Corpus Christi.
23	Ponto facultativo: Véspera de São João.
24	Ponto facultativo: São João.
27	Feriado: Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro de Laranjeiras.
30	- Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas. - Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
JULHO 2014	
8	Feriado: Emancipação Política do Estado.
14	Prazo final para conclusão da oferta de componentes curriculares e elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2014.2.
21	Prazo final para recebimento de solicitações de outras IFES para que seus alunos participem na UFS, no período letivo 2014.2, do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
AGOSTO 2014	
7	Feriado: Emancipação Política de Laranjeiras.
21	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
22	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-2), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
22 a 27	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período 2014.2
25	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2014.1.
30	Início da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.

SETEMBRO 2014	
3	Final da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.
7	Feriado: Independência do Brasil.
15	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.2.

Anexo à Portaria nº 1219 de 26 de maio de 2014

Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos - São Cristóvão e, Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior – Aracaju

MARÇO 2014	
12 a 18	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
17	Feriado: Mudança da Capital.
21 a 26	Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.1.
ABRIL 2014	
14	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
17	Ponto facultativo: Quinta-feira Santa.
18	Feriado: Paixão de Cristo.
21	Feriado: Tiradentes.
22	Início do período para requerer ao DAA: - Aproveitamento Especial de Estudos (Resolução 021/2009/CONEP); - Aproveitamento de disciplinas.
23	- Matrícula, nos departamentos, em disciplinas isoladas e em trânsito para quem requereu no período letivo 2013.2. - Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concludentes 2014.1.
28	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital para revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior, com exceção do curso de Medicina, que tem datas e procedimentos estabelecidos pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
MAIO 2014	
1	Feriado: Dia Mundial do Trabalho.
2 a 31	Período para requerer, pelo Sigaa, trancamento total ou parcial de disciplinas.
9	Final do período para requerer ao DAA: - Aproveitamento Especial de Estudos (Resolução 021/2009/CONEP); - Aproveitamento de disciplinas.
16	Prazo final para requerer no DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período 2014.1 (Parágrafo Único do Art. 64 das normas do Sistema Acadêmico).
19 a 23	Período para os alunos dos cursos de graduação da UFS requererem à Prograd participação no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.

23	Publicação em www.daa.ufs.br do Edital da 1ª Etapa (transferência interna) do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por: - Transferência interna de curso; - Ingresso por transferência de outra IES; - Readmissão após perda de vínculo; - Ingresso como portador de diploma de curso superior.
28	Início do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
28 a 30	Período para requerer ao DAA inscrição em disciplinas isoladas e em trânsito para o período 2014.2.
JUNHO 2014	
3	Final do período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no Edital publicado em 23/05.
16 a 18	Período para requerer ao DAA: - Opção de curso para os alunos de Ciências Sociais que já integralizaram ou que integralizarão em 2014/1 os créditos do 1º e 2º períodos curriculares; - Continuidade de estudos para alunos prováveis concludentes do período 2014/1 nos cursos de Enfermagem e Ciências Sociais.
17	Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes 2014.2.
19	Ponto facultativo: Corpus Christi.
23	Ponto facultativo: Véspera de São João.
24	Feriado: São João.



25 a 27	Período para requerer ao DAA vaga para portador de diploma graduado na UFS nos cursos de: - Enfermagem Bacharelado para Enfermagem Licenciatura; - Ciências Sociais Bacharelado para Ciências Sociais Licenciatura.
27	- Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas. - Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-1), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
JULHO 2014	
8	Feriado: Emancipação Política do Estado.
14	Prazo final para conclusão da oferta de componentes curriculares e elaboração dos horários sugeridos dos cursos para o período letivo 2014.2.
21	Prazo final para recebimento de solicitações de outras IFES para que seus alunos participem na UFS, no período letivo 2014.2, do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.
AGOSTO 2014	
21	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2014.1.
22	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (AEE-2), com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP).
22 a 27	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período 2014.2.
25	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2014.1.
30	Início da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.
SETEMBRO 2014	
3	Final da Fase de Reformulação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2014.2.
7	Feriado: Independência do Brasil.
15	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2014.2.

PORTARIA Nº 1220 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, Considerando o que consta do Processo nº 23113.008588/14-81/ UFS, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **ANTONIO MONTEIRO LIMA**, matrícula SIAPE nº 425394, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Tesouraria do Departamento de Recurso Financeiro - TES/DEFIN/PROAD, em regime de 40 horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1221, de 28 de maio de 2014.

Nomeia Servidor **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90; o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.000752/2014-11; RESOLVE: Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **RENATA NUNES AZAMBUJA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, homologado através da Portaria nº 1.142, de 13/05/2014, publicada no D.O.U. de 15/05/2014, seção 1, página 23, código de

vaga nº 0853444.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº. 1222 , de 28 de maio de 2014.

Homologa resultado de Concurso Público de

Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001104/2014-73; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, retificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 21/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Geografia Física e Ensino de Geografia
Disciplinas	Climatologia Sistemática; Biogeografia; Geografia dos Recursos Naturais; Planejamento Geo-ambiental; Pedagogia; Metodologia do Ensino em Geografia; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicacão Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: DANIEL RODRIGUES DE LIRA - 57,60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1223 de 28 de maio de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº. 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº. 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº. 23113.009338/2014-69; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 2332689, lotado no Departamento de História, do Centro de Educação e Ciências Humanas, para visita técnica em museus e instituições acadêmicas, com fins de integração ao plano de trabalho do projeto intitulado "Memórias da Segunda Guerra Mundial em Sergipe", na cidade de Miami, Estados Unidos da América, pelo período de 29/05/2014 a 06/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1224 , de 28 de maio de 2014.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.020252/12-08/Núcleo de Ciências da Informação/CCSA; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/06/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente,

Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 006/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Ciências da Informação/CCSA, para a Matéria de Ensino Organização e Tratamento da Informação, Disciplinas Linguagem de Indexação I, Linguagem de Indexação II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino, homologado através da Portaria nº 2.034, de 06/06/2013, publicada no D.O.U. de 10/06/2013, seção 1, página 18.

Art.2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1225 , de 28 de maio de 2014.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.020252/12-08/Núcleo de Ciências da Informação/CCSA; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/06/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 006/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Ciências da Informação/CCSA, para a Matéria de Ensino Organização e Tratamento da Informação, Disciplinas Linguagem de Indexação I, Linguagem de Indexação II e optativas vinculadas à Matéria de Ensino, homologado através da Portaria nº 2.034, de 06/06/2013, publicada no D.O.U. de 10/06/2013, seção 1, página 18.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1226 , de 28 de maio de 2014.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.022046/12-89/ Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 03/06/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº 034/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a Matéria de Ensino Direito, homologado através da Portaria nº 1.983, de 29/05/2013, publicada no D.O.U. de 03/06/2013, seção 1, página 11.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR

PORTARIA Nº 1228 , de 28 de maio de 2014.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.010770/12-88/ Departamento de Serviço Social/CCSA; R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/06/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 03/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Serviço Social/CCSA, para a Matéria de Ensino Trabalho e Sociabilidade, homologado através da Portaria nº 2.033, de 06/06/2013, publicada no D.O.U. de 10/06/2013, seção 1, página 18.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR



**PORTARIA Nº 1229,
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Altera Comissão de Acumulação de Cargos. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: o que dispõe a Portaria nº 1609 de 02 de julho de 2009; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Alterar a Portaria 0260-A de 01 de fevereiro de 2013, que designa Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas de que trata a Portaria nº 1609 de 02 de julho de 2009, passando a ter os seguintes membros:

Wanderson dos Reis Santos (Presidente) – PROGEP
Guidonaldo Pinto Lirio Junior (titular e substituto eventual) – DP/PROGEP
Roberto Wagner Xavier de Souza (membro) – PROGEP
Simone Freitas Araujo Lima (suplente) – DP/PROGEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1230
de 28 de maio de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo n.º 23113.008440/2014-47. **RESOLVE**:

Art. 1ª - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **ERALDO DA SILVA RAMOS FILHO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2342651, lotado no Departamento de Geografia, do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação em banca de doutorado no Programa de Doutorado em Estudos Ambientais e Rurais, na Pontifícia Universidad Javeriana, na cidade de Bogotá, Colômbia, pelo período de 01/06/2014 a 08/06/2014.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1231
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede licença a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.008346/14-98/UFS, anexo do Processo nº 23113.008347/14-32/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 22/04/2014 a 19/08/2014, ao Terapeuta Ocupacional, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **DEBORAH LIMA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 2046638, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NTO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1232
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede licença a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.008346/14-98/UFS, anexo do Processo nº 23113.008347/14-32/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 20/08/2014 a 18/10/2014, ao Terapeuta Ocupacional, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **DEBORAH LIMA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 2046638, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho -

NTO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1233
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Remove servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na CI n.º 146/2014/PROGEP, de 19/05/2014. **R E S O L V E**:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, **ANTONIO REIS ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 425662, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PROGRAD - para a Editora UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1234
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Remove servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Ofício n.º 08/2014-GVR, de 19/05/2014. **R E S O L V E**:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, **GECELLY OLIVEIRA GAMBARDILLA**, matrícula SIAPE n.º 1643298, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Gabinete do Vice-Reitor para a Biblioteca Central - BICEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1235
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Dispensa servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. s/n/2014/CAMPUSLAG, de 13/05/2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 13/05/2014, da Função de Coordenador do Núcleo de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NFAR/CAMPUSLAG, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **GIULIANO DI PIETRO**, matrícula SIAPE n.º 2307505, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1236
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Dispensa servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. s/n/2014/CAMPUSLAG, de 13/05/2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 13/05/2014, da Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NFAR/CAMPUSLAG, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JAMES ALMADA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1975469, lotado no Núcleo de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NFAR/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**PORTARIA Nº 1237
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede licença a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.006675/14-02/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 14/04/2014 a 11/08/2014, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JULLYANA DE SOUZA SIQUEIRA QUINTANS**, matrícula SIAPE n.º 3571566, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1238
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Concede licença a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.006675/14-02/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 12/08/2014 a 10/10/2014, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JULLYANA DE SOUZA SIQUEIRA QUINTANS**, matrícula SIAPE n.º 3571566, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1239
DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Extingue contrato. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, II, da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.010036/2014-33/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 04/06/2014, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, **YURI TAVARES DOS PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 2693820, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Computação - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1240
de 29 de maio de 2014.**

Nomeia membro da COMPIBITI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a estrutura da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - COMPIBITI; o que consta na Portaria nº 529 de 19/06/2008; a Comunicação Interna nº 091/CIN-TEC de 28 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento da Professora Carla Maria Furuno Rimkus do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.



Art. 2º - Nomear como novo membro da COMPIBITI, com mandato de dois anos, o seguinte docente:

	Área	Coordenador	Vice-Coordenador	Membro
I	Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	-	Profª Janaina Cardoso de Mello (NMS)	-

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1241
de 29 de maio de 2014.

Constitui Comissão para organização da II Semana Acadêmica (SEMACE) da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a realização da II Semana Acadêmica (SEMACE) da Universidade Federal de Sergipe; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Constituir Comissão para organizar a II Semana Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe, conforme discriminado a seguir:

Prof. Péricles Moraes de Andrade Junior – **Presidente** Profª Messiluce da Rocha Hansen – **NEAV** Profª Maria da Conceição Almeida Vasconcelos – **PROEX**

Profª Maria Lúcia Machado Aranha – **PROEST** Prof. Jonas Silva Meneses – **PROGRAD**. Prof. Marcus | Eugênio Oliveira Lima – **POSGRAP**

Prof. Antônio Carvalho da Paixão – **CCBS** Profª Débora Eleonora Pereira da Silva – **CCSA** Profª Iara Maria Campelo Lima – **CECH**

Prof. Pedro Leite de Santana – **CCET** Prof. Veronaldo Souza de Oliveira – **CCAA** Djalma de Arruda Câmara – **PREFCAMP**

Prof. Antônio Ponciano Bezerra – **CESAD** Prof. Eder Mateus de Souza – **Campus de Itabaiana** Prof. Mário Adriano dos Santos – **Campus de Lagarto**

Prof. Gilson Rambelli – **Campus de Laranjeiras** Dênia Machado dos Santos – **Cerimonial** Carolina Araújo de Santana Amâncio – **Gabinete do Reitor**

Art. 2º - Os diversos setores da Universidade Federal de Sergipe deverão prestar apoio e colaboração ao trabalho a ser desenvolvido pela Comissão de que trata esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1242
de 02 de junho de 2014

Retifica a portaria nº 3185/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o disposto na portaria nº 2015 de 07/08/2012 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.001040/2013-20, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 3185, de 16/09/2013, publicada no Diário Oficial da União, nº 181, seção 2, página nº 12, de 18/09/2013, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora **ANA MARIA DE SÃO JOSÉ**, Professora Assistente 02, matrícula SIAPE nº 1699060, lotada no Núcleo de Dança do Campus Universitário de Laranjeiras, para cursar **doutorado** em Estudos Culturais, pelo período de 07/10/2013 a 07/10/2016, na Universidade do Minho, Campus Gualtar, na cidade de Braga, Portugal, **onde se lê**: “com ônus limitado”, **leia-se**: “com ônus para a CAPES, a partir do mês de maio de 2014”; e **onde se**

lê: “pelo período de 07/10/2013 a 07/10/2016”, **leia-se**: “pelo período de 07/10/2013 a 06/10/2017”; ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1243
de 02 de junho de 2014.

Nomeia Servidor **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.021296/11-20, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, **DANIELLE LIMA MENEZES**, para o cargo de Assistente Social, Classe “E”, em regime de trabalho de 40 horas semanais, aprovado na 6ª colocação do referido cargo, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria nº 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção 1, páginas 74 a 77, com código de vaga nº 769280.

Art. 2º - O servidor será lotado no Campus de Laranjeiras e terá o prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1244
de 02 de junho de 2014

Retifica a portaria nº. 0939/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o disposto na portaria nº 1675 de 28/06/12 e as alterações previstas na portaria nº 0318 de 07/02/13, considerando o que consta no processo nº 23113.012712/2013-22, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0939, de 01/04/2014, publicada no Diário Oficial da União, nº 65, seção 2, página nº 28, de 04/04/2014, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **ROGERIO PROENÇA DE SOUSA LEITE**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE nº 426602, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/09/2014 a 30/08/2015, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, **onde se lê**: “com ônus limitado”, **leia-se**: “com ônus para a CAPES”; ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1245
de 02 de junho de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº 23113.009458/2014-66, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS**, Professor Auxiliar 01, matrícula SIAPE nº 1014263, lotado no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalhos na IV Jornadas Internacionais de Investigación y Debate político: “La crisis y la revolución en el mundo actual. Análisis y perspectivas”, na cidade de Buenos Aires, Argentina,

pelo período de 04/06/2014 a 09/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1246
de 02 de junho de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº 23113.007518/2014-14, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **MARCELO AUGUSTO GUTIERREZ CARNELOSSI**, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1460010, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho intitulado “Hydrocooling, forced-air cooling and hydrocooling plus forced-air cooling of two southern highbush blueberry cultivars and effects on fruit quality”, na 2014 Annual Conference of the American Society for Horticultural Science (ASHS), na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, pelo período de 28/07/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

pelo período de 04/06/2014 a 09/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1246
de 02 de junho de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº 23113.007518/2014-14, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **MARCELO AUGUSTO GUTIERREZ CARNELOSSI**, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1460010, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho intitulado “Hydrocooling, forced-air cooling and hydrocooling plus forced-air cooling of two southern highbush blueberry cultivars and effects on fruit quality”, na 2014 Annual Conference of the American Society for Horticultural Science (ASHS), na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, pelo período de 28/07/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1247
de 02 de junho de 2014

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº 23113.010087/2014-65, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **WELLINGTON BARROS DA SILVA**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 1694328, lotado no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para ministrar palestra no Seminário de Cuidados Farmacêuticos, na cidade de Maputo, Moçambique, pelo período de 02/06/2014 a 07/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1248
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Extingue contrato. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.010353/2014-50/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 21/05/2014, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, **FILIPE MALAFAIA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2104287, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – DLES/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1249
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.007138/14-71/UFS, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 18/04/2014 a 15/08/2014, ao Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ALESSANDRA**



CABRAL NOGUEIRA LIMA, matrícula SIAPE n.º 1697874, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1250
DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo n.º 23113.007138/14-71/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 16/08/2014 a 14/10/2014, ao Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ALESSANDRA CABRAL NOGUEIRA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1697874, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1251,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.009107/2013-74;RE-SOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital n.º 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Armazenamento de Grãos e Energia na Agricultura
Disciplinas	Eletrônica e Instalações Elétricas; Energia na Agricultura; Eletrificação Rural; Instrumentação Agrícola; Características e propriedades físicas dos materiais biológicos; Armazenamento e pré-processamento agrícola I e II; Secagem e armazenamento de produtos agrícolas.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: DOUGLAS ROMEU DA COSTA - 61,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1252
de 02 de junho de 2014.**

Designa membros para compor o Comitê Gestor de Empresas Juniores - CGEJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando; o que consta na Resolução n.º 53/2013/CONEP; o Ofício de n.º 028/PROEX de 30 de maio 2014;R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os representantes, listados a seguir, como membros do Comitê Gestor das Empresas Juniores - CGEJ da Universidade Federal de Sergipe.
Antônio Américo Cardoso Junior (PROEX)

Jonatas Silva Meneses (PROGRAD)
Simone de Cássia Silva (POSGRAP)
Carlos Roberto Rodrigues Santos (PROEST)
Augusto César Vieira dos Santos (DSE/CCSA)
Danielle Monique Cardinal Corbett (DACI/Campus de Itabaiana)
Gregório Murilo de Oliveira Junior (DZO/CCAA)
João Vieira dos Santos Filho (Empresa Junior de Agronomia)
Vitor Ferreira Biegler (Empresa Junior de Engenharia de Produção)
Augusto César Teles Lima Machado (Empresa Junior de Administração)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1253
DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n.º 23113.024008/2013-12/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Técnica de Laboratório-Área, **AIRLA CARLA PIRES DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1910522, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA/POSGRAP).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1254,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.027351/2013-19;RE-SOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital n.º 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Cálculo
Disciplinas	Cálculo I, II, III e IV, Vetores e Geometria Analítica, Matemática Básica, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais, Cálculo Avançado, Variáveis Complexas, Tópicos de Cálculo e Tópicos de Equações Diferenciais.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: BRUNO LUIS DE ANDRADE SANTOS - 92,69 2º LUGAR: FILIPE DANTAS DOS SANTOS - 63,36 3º LUGAR: RICARDO PINHEIRO DA COSTA - 53,63

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1255,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.027938/2013-28;RE-SOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Computação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital n.º 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Computação Teórica e Algoritmos
Disciplinas	Programação Imperativa, Introdução à Ciência da Computação, Estrutura de dados I e II, Lógica para Computação, Linguagens Formais e Computabilidade, Projeto e Análise de Algoritmos, Grafos e Algoritmos Computacionais, Algoritmos, Teoria da Computação, Introdução à Programação Linear e Inteira, Semântica Formal, Geometria Computacional, Desafio de Programação.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1256,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.027352/2013-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Química/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital n.º 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Química I e II, Química Analítica.
Disciplinas	Química I, Química Experimental I e II, Química Analítica I, Química Analítica Instrumental, Química de Petróleo, Fundamentos de Química, Laboratório de Química, Projeto de Pesquisa, Quimiometria, Estágio Supervisionado em Química, Química Analítica, Química Analítica Experimental, Métodos Eletroanalíticos, Métodos Espectroquímicos, Métodos Cromatográficos, Métodos Instrumentais de Análise, Química Ambiental, Química Analítica Aplicada, Poluentes Orgânicos, Métodos de Preparo de Amostra para Análise Inorgânica, Métodos de Preparo de Amostra para Análise Orgânica, Monitoramento Ambiental, Análise de Petróleo no Meio Ambiente, Tópicos Especiais em Química Analítica I e II.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: FLAVIANA CARDOSO DAMASCENO - 66,73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli



REITOR

**PORTARIA Nº. 1257,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001196/2014-91;RE-SOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Psicologia
Disciplinas	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II; Psicologia Geral e Teorias da Aprendizagem e Ensino.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: MICHELE DE FREITAS FARIA DE VASCONCELOS - 77,00 2º LUGAR: JANAINA RODRIGUES GERALDINI - 60,30 3º LUGAR: MARIA JEANE DOS SANTOS ALVES - 52,30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº. 1258,
de 02 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001197/2014-36;RE-SOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 010/2014, publicado no D.O.U. de 11/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Currículo, Conhecimento e Diversidade Sociocultural
Disciplinas	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS e Fundamentos da Educação Inclusiva
Cargo/Nível	Assistente-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: ALZENIRA AQUINO DE OLIVEIRA - 77,19 2º LUGAR: JOSILENE SOUZA LIMA BARBOSA - 76,17 3º LUGAR: DAISY MARA MOREIRA DE OLIVEIRA - 74,87 4º LUGAR: EDIVALDO DA SILVA COSTA - 55,86

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 1259
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, conforme especificado na Legislação supracitada e no Processo nº 23113.010553/2014-11, os servidores da Universidade Federal de Sergipe para EBSERH, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**ANEXO DA PORTARIA Nº1259
DE JUNHO DE 2014**

SLAPE	NOME	CARGO a ser ocupado	SUBORDINAÇÃO
0425726	Eraldo Nascimento Oliveira	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gerência Administrativa
1878672	Maria Grazielle Santana Silveira	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Gerência Administrativa
0121175	Raimundo Saturnino Pereira	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Gerência de Atenção a Saúde
1359332	Ana Paula Lemos Vasconcelos	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	Gerência de Atenção a Saúde
1446747	Luciana Barros de Santana	Chefe da Divisão Médica	Gerência de Atenção a Saúde
2333728	Flávia Janólio Costacurta Pinto da Silva	Chefe da Divisão de Enfermagem	Gerência de Atenção a Saúde

**PORTARIA Nº 1260
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, conforme especificado na Legislação supracitada e no Processo nº 23113.010555/2014-00, os servidores da Universidade Federal de Sergipe para EBSERH, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1260
DE JUNHO DE 2014**

SLAPE	NOME	CARGO a ser ocupado	SUBORDINAÇÃO
3299441	Ronaldo Carvalho Santos Junior	Chefe da Unidade de Cabeça e Pescocoço	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
3240840	Cristina Gama Pereira Lucena	Chefe da Unidade de Sistema Digestivo	Divisão de Gestão do Cuidado junto à Gerência de Atenção à Saúde
2207747	Ricardo José Viana de Bragança	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde

1906656	Helena Pinho de Sá	Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
0426691	Maria Luiza Doria Almeida	Chefe da Unidade do Sistema Respiratório	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
2628802	Thais Serafim Leite de Barros Silva	Chefe da Unidade de Materno Infantil	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
0426692	Antônio Carlos Sobral Souza	Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
3374138	Marco Antônio Valadares Oliveira	Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
3413238	Julia Maria Gonçalves Dias	Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1785478	Thiago de Oliveira Ferrão	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Setor de Apoio Diagnóstico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1103712	Flavia Oliveira da Costa	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Setor de Apoio Diagnóstico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
2345972	Solange Souza Lima	Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica	Setor de Apoio Diagnóstico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1446739	Fabio Jorge Ramalho de Amorim	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	Setor de Apoio Diagnóstico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1361779	Lucia Elide Dantas Almeida	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	Setor de Apoio Terapêutico da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde



1279003	Karina Oliveira Ferreira	Chefe da Unidade de Radioterapia e Quimioterapia	Sector de Apoio Terapêutico da Divisão Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1361726	José Fernandes de Araújo	Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos	Sector de Apoio Terapêutico da Divisão Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1362837	Delmany Moitinho Barboza	Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CPME	Sector de Apoio Terapêutico da Divisão Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1315121	Divaldo Pereira de Lyra Junior	Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação	Sector de Gestão de Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa
0026390	Edinalva Silva Santos	Chefe da Unidade de Pagamento de Despesa	Sector de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1153869	Denise Santana Moura	Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa	Sector de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1101150	José Barreto Cruz Nogueira	Chefe da Unidade de Almoxarifado	Sector de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1587046	José Eduardo Gois Junior	Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal	Sector de Contabilidade da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1101191	Sônia Regina Santos	Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos	Sector de Contabilidade da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1213206	Jorge Luiz Benetti	Chefe da Unidade de Compras	Sector de Administração da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa

1510417	Alexsandra Siqueira Santos	Chefe da Unidade de Contratos	Sector de Administração da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1104886	Ana Maria de Miranda	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	Sector de Administração da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1105163	Noelmo de Oliveira Santana	Chefe da Unidade de Patrimônio	Sector de Administração da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1289532	José Luis Mendonça Neto	Chefe da Unidade de Licitação	Sector de Administração da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa

**PORTARIA Nº 1261
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada: **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, conforme especificado na Legislação supracitada e no Processo nº 23113.010554/2014-57, os servidores da Universidade Federal de Sergipe para EBSERH, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1261
DE JUNHO DE 2014**

SIAPE	NOME	CARGO a ser ocupado	SUBORDINAÇÃO
1359344	Ivani Rodrigues Glass	Chefe do Sector de Apoio Diagnóstico	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
577086	José Caetano Macieira	Chefe do Sector de Apoio Terapêutico	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde
1107444	Márcia Maria Macêdo Lima	Chefe do Sector de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Gerência de Atenção a Saúde
1362819	Genilde Gomes de Oliveira	Chefe do Sector de Regulação e Avaliação em Saúde	Gerência de Atenção a Saúde
1228110	Walderi Monteiro da Silva Júnior	Chefe do Sector de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	Gerência de Atenção e Pesquisa

1003637	Carlos Anselmo Lima	Chefe do Sector de Gestão do Ensino	Gerência de Atenção e Pesquisa
2343989	Maria Regina Mezzes Lima	Chefe do Sector de Suprimentos	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa
1102492	Alex Fabiano Santana Lima	Chefe do Sector de Infraestrutura Física	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa
1103646	Suze Cley Veiga Feitosa	Chefe do Sector de Hotelaria Hospitalar	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa
1220006	Gilson Soares dos Santos	Chefe do Sector de Contabilidade	Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
425747	Maria Luzia Menezes Vieira	Chefe do Sector de Orçamento e Finanças	Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa
1512975	Aline dos Santos Cardenal	Chefe do Sector de Administração	Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa

**PORTARIA Nº 1262
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, considerando o que consta do Processo nº 23113.009842/14-69/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **FEDRO MENEZES PORTUGAL**, matrícula SIAPE nº 426154, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 20 horas semanais, observado o disposto no artigo 189, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1263
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 118/Campus do Sertão/2014, de 16/05/2014. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **ALFREDO ACOSTA BACCKES**, matrícula SIAPE nº 1541968, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Zootecnia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 1264 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 118/Campus do Sertão/2014, de 16/05/2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **MARCELO AUGUSTO GUTIERREZ CARNELOSSI**, matrícula SIAPE nº 1460010, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DTA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Agroindústria do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 1265 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 118/Campus do Sertão/2014, de 16/05/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **EDISIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 338112, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1267 , de 05 de junho de 2014.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.026502/2013-11; **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 031/2013, publicado no D.O.U. de 09/12/2013, homologado através da Portaria nº 1.172, de 19/05/2014, publicada no D.O.U. de 21/05/2014, seção 1, página 18, código de vaga nº 0335049.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Filosofia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 1266

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 118/Campus do Sertão/2014, de 16/05/2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **PAULO ROBERTO GAGLIARDI**, matrícula SIAPE nº 1432726, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DEA/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1268 , de 05 de junho de 2014.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.000032/2014-47; **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **SHIZIELE DE OLIVEIRA SHIMADA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, homologado através da Portaria nº 1.164, de 15/05/2014, publicada no D.O.U. de 19/05/2014, seção 1, página 19, código de vaga nº 0922825.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1269 , de 05 de junho de 2014.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, da Presidência da República, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.016558/2013-68; **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **CARLOS EDUARDO BRANDÃO CALVANI**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, homologado através da Portaria nº 1.162, de 15/05/2014, publicada no D.O.U. de 19/05/2014, seção 1, página 19, código de vaga nº 0922826.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Núcleo de Graduação em Ciências da Religião/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 1271 , de 05 de junho de 2014.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001771/2013-75; **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Probabilidade e Inferência, Modelagem Matemática e Análise Multivariada
Disciplinas	Inferência, Probabilidade, Modelos Lineares Generalizados, Análise de Sobrevida e Análise Multivariada
Cargo/Nível	Assistente-A – Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: JOSÉ RODRIGO SANTOS SILVA – 61,70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1272 , de 06 de junho de 2014.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;o que consta no Processo nº. 23113.025692/2013-50; **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, homologado através da Portaria nº 1.174, de 19/05/2014, publicada no D.O.U. de 21/05/2014, seção 1, página 18, código de vaga nº 0335163.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Biologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de



sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 1273,
de 06 de junho de 2014.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.004976/2014-93;RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Teatro/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Matérias Pedagógicas e de Pesquisa
Disciplinas	Metodologia do Ensino de Teatro, Fundamentos do Teatro na Educação, Didática Aplicada ao Ensino de Teatro, Estágio Supervisionado, Arte-educação, Novas tecnologias e o ensino de teatro
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1274
De 06 de junho de 2014

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 880, de 24/03/2014, em expediente datado de 04/06/2014,

considerando o disposto no parágrafo único do Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/06/2014 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.005469/14-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

PORTARIA Nº 1275,
de 06 de junho de 2014.

Exonera, a pedido, Diretor do Centro de Atividade de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Professor Associado, Nível 01, **DÉBORA DE GOIS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2496157, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, do Cargo de Direção CD-4, de Diretor do Centro de Atividade de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - CECAC/PROEX.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1276
DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Maria Lúcia de Oliveira Falcon

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula no SIAPE: 01006540

Para: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Cargo a ser Ocupado: Assessora do Presidente do BNDES

Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário

Processo nº: 23113.010755/2014-54

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº. 1277,
de 06 de junho de 2014.

Homologa o resultado de Concurso Público para Técnico-Administrativo, objeto do Edital nº 008/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009;

o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010;

Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público para Técnico-Administrativo, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 18/05/2014, objeto do Edital nº. 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, seção 3, páginas 53 a 59, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014, visando o preenchimento de vagas para o seu quadro de Pessoal permanente nos cargos relacionados nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

ANEXO I CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 0101 - Administrador - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DEISE MAISA RIBEIRO DE SANTANA	177,5
2º	ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA	175,0
3º	FABIANA ALMEIDA SERRA	172,5
4º	VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	170,0
5º	SHEYLA VANZELLA DOS SANTOS	167,5
6º	REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR	167,5
7º	GUILHERME LIMA DE MELO	165,0
8º	CIGERO BARBOSA ALVES NETO	165,0
9º	MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	165,0
10º	JOSE MARCOS SACRAMENTO	165,0
11º	TALITA SALMEIRO ARGOLLO DOS SANTOS	165,0
12º	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	165,0
13º	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	165,0
14º	DIEGO VIEIRA LEITE	162,5

15º	SERGIO SAVIO FERREIRA DA CONCEICAO	162,5
16º	MYCHELLE DO MONTE MORAIS BARBOSA	162,5
17º	CLAUDIONORA DA COSTA SANTOS	162,5
18º	AMILTON PATRICIO DO NASCIMENTO	162,5

Cargo: 0102 - Arqueólogo - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ELAINE ALVES DE SANTANA	185,0
2º	JOSE EDIMARQUES REIS ALMEIDA	175,0
3º	PAULO ALEXANDRE SOUZA VIANA	175,0
4º	BEIJANIZY FERREIRA DA CUNHA ABADIA	175,0
5º	CRISTIANO DE JESUS	172,5
6º	LUIZ CARLOS MEDEIROS DA ROCHA	172,5
7º	ROBERTA DA SILVA ROSA	172,5
8º	ANA CLAUDIA DE ARTHUR JUCA	172,5
9º	MARIA RAQUEL NETO SILVA	172,5
10º	MAYANA DE CASTRO NUNES SILVA	170,0
11º	ERIKA SOUSA VIEIRA DE CASTRO	170,0
12º	SERGIO DAHER DE OLIVEIRA	170,0
13º	JACIARA ANDRADE SILVA	170,0
14º	RAFAEL LEMOS DE SOUZA	167,5
15º	FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES	167,5
16º	SARA BATISTA SANTANA	167,5
17º	ALMIR DA CRUZ BRITO JUNIOR	167,5
18º	GUSTAVO NEVES DE SOUZA	167,5
19º	CLAUDIO MARCIO BARBOSA DE SIQUEIRA	167,5
20º	THIAGO RODRIGO DA CONCEICAO SANTOS	167,5

Cargo: 0103 - Arquivista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOVENILDA FREITAS DOS SANTOS	177,5
2º	DERIAN CONCEICAO DOS SANTOS	177,5
3º	DECIO DE SANTANA FILHO	175,0
4º	DANIEL DE BRITO PAIXAO	170,0
5º	RAFAEL BOTELHO DORIA	170,0
6º	PATRICIA REIS MOREIRA SALES	170,0

Cargo: 0104 - Auditor - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ARTHUR PAGANI BRANDAO	172,5



2º	CARLOS SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	167,5
3º	DIEGO EDINGTON ARGOLLO	162,5
4º	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ESTACIO	152,5
5º	MAYARA ELLANA DA SILVA LOURENCO	152,5

Cargo: 0105 – Bibliotecário-Documentalista – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUIS GUSTAVO DE MIRANDA	185,0
2º	FERNANDA XAVIER GUIMARAES	180,0
3º	GUSTAVO BRUNO ALCANTARA DE LIMA	180,0
4º	CAROLINA KARLA FERNANDES	180,0
5º	LARISSA VALESKA DO NASCIMENTO SANTOS	177,5
6º	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	177,5
7º	DANIEL EVERSON DA SILVA ANDRADE	177,5
8º	EDGREYCE BEZERRA DOS SANTOS	175,0
9º	MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE MACHADO	175,0
10º	ROBERIA DE LOURDES DE VASCONCELOS ANDRADE	175,0
11º	ERINALDO DIAS VALERIO	172,5
12º	FABIANA LOPES DO NASCIMENTO	172,5
13º	ALINE RODRIGUES DE SOUZA SALES	172,5
14º	MARIA ROSA GOMES DORIA	172,5
15º	PATRICIA SEVERIANO BARBOSA DE SOUZA	170,0
16º	TEREZINHA PEREIRA AGUIAR	167,5
17º	GUSTAVO DINIZ DO NASCIMENTO	167,5
18º	DIANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	167,5
19º	MARCELO REIS DA PAIXÃO	165,0
20º	EVA DAYANE JESUS DOS SANTOS	162,5
21º	GLORIA MARIA SOARES LOPES	162,5
22º	JOZIMAR VIANA DA SILVA	162,5
23º	AURELIANA LOPES DE LACERDA TAVARES	162,5
24º	AIDIL SILVA CONCEICAO	162,5
25º	SANDRA VIEIRA SANTOS	162,5
26º	EDILSON TARGINO DE MELO FILHO	162,5

Cargo: 0106 – Contador – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	GEOVANE FOLETTO LOPES	185,0
2º	MARIA DE FATIMA MACHADO LISBOA	177,5
3º	MARCEL FELIPE GOMES RESENDE	175,0

4º	JOSE FABRICIO ANDRADE DE SOUZA	175,0
5º	QUEZIA ALVES DE SOUZA	172,5
6º	HUMBERTO BALBINO DE MATOS	172,5
7º	WESLEY FRANKLY COSTA DOS ANJOS	167,5
8º	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA ARAUJO	167,5
9º	MARCOS DIEGO DOS SANTOS	162,5
10º	GUSTAVO BARROS COSTA	162,5
11º	LUCIO CASSIO LIMA CARVALHO	160,0
12º	BRUNO DOS SANTOS SANTANA	160,0
13º	DIOGO SOARES DE MELO MAGALHAES	157,5
14º	SAULO ROBERTO AMORIM SILVA	157,5
15º	MARIA SILVANE FARO CUNHA	157,5
16º	ACLECYA OLIVEIRA MONTEIRO	157,5
17º	JULIANA MARIA SILVA PEREIRA	157,5
18º	MATHEUS VIANA ARAUJO	155,0
19º	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE CARVALHO	155,0
20º	JOSE AILTON VIEIRA DA SILVA	155,0
21º	ROBERTO MARCIO DE BRITO	155,0
22º	NIELSON ALMEIDA DE SANTANA	155,0
23º	LEDA HELENA BARRETO LEITE	155,0

Cargo: 0107 – Zootecnista – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ROSANA CRISTINA PEREIRA	135,0
2º	LUZIANE MOREIRA DOS SANTOS	132,5
3º	DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA	130,0
4º	MARISE STELA PAES DE AZEVEDO	130,0
5º	CESAR ROBERTO VIANA TEIXEIRA	127,5
6º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	127,5
7º	OCTAVIO GOMES DA CUNHA FILHO	127,5

Cargo: 0108 – Engenheiro Agrônomo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	RICHARD MATOS DE SOUZA	170,0
2º	EZIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR	157,5
3º	GILVAN SANT ANNA TELES	155,0
4º	WALLACE MELO DOS SANTOS	150,0
5º	RODRIGO PEREIRA ALVES	145,0

6º	CIARIA DE AGUIAR FREITAS VARJAO	145,0
7º	HUGO DE OLIVEIRA LETTE	142,5
8º	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	142,5
9º	WADSON DE MENEZES SANTOS	142,5

Cargo: 0109 – Fisioterapeuta – Regime de Trabalho: 30 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	AKELINE SANTOS DE ALMEIDA	165,0
2º	ELINE SILVA DA CUNHA	157,5
3º	TAINA RIBEIRO KLINGER	152,5
4º	DANIELLE ALVES DE ANDRADE REBOUCAS	152,5
5º	DANIELLE ALMEIDA DA MOTA	150,0
6º	MIRELLE SANTOS BRITO RIBEIRO	150,0
7º	ALAN DOS SANTOS FONTES	145,0
8º	MICHELE CARDOSO TEIXEIRA CHAVES	145,0
9º	JULIANA DE AVILA BARRETO	142,5
10º	VANESSA FREDERICO BARBOSA	142,5
11º	ANNA GRACE BARRETO MARINHO	140,0
12º	ANA CLARISSA LOPES SILVA DAMASCENO	140,0
13º	RENATA SEABRA DA SILVA	137,5
14º	KELLY KARINA CARDOSO BARRETO	137,5
15º	FERNANDA MENDONCA ARAUJO	137,5
16º	LAISE GISELE DE SOUZA	135,0
17º	PATRICIA CARDOSO BRAZ	132,5
18º	TISSIANA MARIA NASCIMENTO ALVES	130,0
19º	FLAVIA RAQUEL OLIVEIRA SOUZA DE SANTANA	130,0
20º	LIVIA PARAGUAI CUNHA	130,0
21º	JULIANA MARTINS SOBRAL	130,0
22º	DAYANE EVELLYN DOS SANTOS	130,0

Cargo: 0110 – Médico – Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CIPRIANO F S JUNIOR	152,5
2º	ALAN JONES DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	150,0
3º	SILVIA MARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	150,0
4º	AUGUSTO TAVARES DE FIGUEIREDO	147,5
5º	ELTON ESTUMANO PEREIRA	145,0
6º	RAISSA DA MOTA COELHO	145,0
7º	PATRICK MAC DONALD FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	142,5
8º	LAYLA WANDERLEY CORDEIRO	142,5



9º	GETULIO ALVES DOURADO	140,0
----	-----------------------	-------

Cargo: 0111 – Médico Veterinário – Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LAURA REIS E SILVA	180,0
2º	GABRIEL ROSAS BRANDAO	162,5
3º	LIDIA DOS SANTOS PEREIRA	160,0
4º	EMANUELLE ALVES BRITO	160,0
5º	FELIPE KUNZ ADAMS	157,5
6º	ANA PAULA GERING	152,5
7º	NANCI DEREVTSOFF MUNFORD	150,0
8º	GUSTAVO GOES SILVA	150,0
9º	JACQUELINE LOUREIRO ANGELIM BOTELHO	150,0
10º	GABRIELLA CONCEICAO CARVALHO DANTAS	150,0
11º	TEREZINHA BARBOSA LEITE	147,5
12º	IACOME SUELTON COELHO JACOME	147,5
13º	PRISCILA NATASHA KASPER	147,5
14º	JORDANA DANTAS RODRIGUES REIS	147,5
15º	LUCIANA CARVALHO LACERDA	145,0
16º	GIULIANO MORAES FIGUEIRO	145,0
17º	MARCELLA LUIZ DE FIGUEIREDO	145,0
18º	CLAUDIA NEVES CORREA	145,0

Cargo: 0112 – Museólogo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MURILO JOSE SANTOS DE MIRANDA JUNIOR	175,0
2º	THAIS VAZ SAMPAIO DE ALMEIDA	172,5
3º	ISAQUE PROCOPIO DOS SANTOS JUNIOR	167,5
4º	JULIANA DE JESUS DO LAGO	165,0
5º	ANNE CAROLINE DA CUNHA VIEIRA	165,0
6º	ALESSANDRA DO CARMO GARCIA	165,0
7º	MICHEL DUARTE FERRAZ	165,0
8º	MARCELO SOUZA FERREIRA	162,5
9º	HILDENIA SANTOS DE OLIVEIRA	160,0
10º	RUBENS ROCHA FILHO	160,0
11º	ROSANGELA SANTOS DOS REIS	160,0
12º	MARIANA DOS SANTOS	160,0
13º	TAMIRIS AMANCIO	160,0

Cargo: 0113 – Psicólogo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	GUTIERRE CARDOSO DE LIMA	190,0
2º	EDILEUZA SANTOS DO NASCIMENTO CRUZ	187,5
3º	JESSICA JULY DANTAS SANTOS	185,0
4º	PATRICIA MILLENA SOUZA DA SILVA	180,0
5º	LUCAS BRANDAO DE MELO	180,0
6º	BEATRIZ FRANCISCA SOUZA FONSECA	180,0
7º	LAURA REGINA OLIVEIRA SANTANA	177,5
8º	MANUELA VILANOVA BARBOSA ALVES	177,5
9º	FLAVIA COSTA DE GOIS	177,5

Cargo: 0114 – Técnico em Assuntos Educacionais – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANN LETICIA ARAGAO GUARANY	182,5
2º	AYRES SANTOS PINTO	182,5
3º	MARIANA RESENDE DE OLIVEIRA	180,0
4º	LILIANE SCOTO DA SILVA	177,5
5º	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS	175,0
6º	CRISTIANE SILVA SANTOS	175,0
7º	CARLOS BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	175,0
8º	RAISSA ALVES COLACO PAZ	175,0
9º	JOSE CARLOS SILVERIO DOS SANTOS	170,0
10º	MANUELLA DE ARAGAO PIRES	170,0
11º	SUELI DO CARMO OLIVEIRA	170,0
12º	THAMISA SEJANNY DE ANDRADE RODRIGUES	170,0
13º	LUYSE MORAES MOURA	170,0
14º	DIANA CHIARA OLIVEIRA ROCHA	167,5
15º	ELIANA DE JESUS MENEZES	167,5
16º	ALEXSANDRA COSTA CARDOSO	167,5
17º	LUCIANA DA CRUZ OLIVEIRA	167,5
18º	MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ	167,5
19º	SUELEN SANTOS MOURA	167,5
20º	MONIQUE MARTINS PARENTE	167,5
21º	HERLEI MARIANO MARTINS ALVES	167,5
22º	ELISANGELA OLIVEIRA ANDRADE MESSIAS	167,5
23º	GIZELDA LYRA MONTEIRO	167,5
24º	ANDRE MENDES SALLES	165,0
25º	VIVIANE ALMEIDA REZENDE	165,0
26º	RONICLEDSON MACEDO CIRINO	165,0

27º	SARAH ALVES DOS SANTOS	165,0
28º	PATRICIA MENEZES DE ARAUJO	165,0
29º	FRANCISCA RAFAELA PARÇA	165,0
30º	TABATA FIGUEIREDO DOURADO	165,0
31º	FABIO JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	165,0
32º	MARCIA PATRICIA DOS SANTOS	165,0
33º	SONALY SOBRAL SANTOS	165,0
34º	ALLAN THEMISTOCLES GALDINO FERREIRA	165,0
35º	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	165,0
36º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	165,0
37º	ROSANA CARNEIRO BOAVENTURA	165,0
38º	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	165,0
39º	ANDERSON MENESES DE CARVALHO MELO	165,0
40º	ADRIANO DE SOUZA FRETTAS	165,0
41º	ADLA VIANA LIMA	165,0
42	NIVEA DA SILVA BARROS	165,0

**ANEXO II
CLASSE “D” - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 0201 – Técnico em Edificações – Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	BRUNO KEVIN SILVA PAULO	162,5
2º	THIAGO HERBERT SANTOS OLIVEIRA	150,0
3º	MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI	145,0
4º	JULIO CESAR SANTOS MELO	142,5
5º	JUCICLEA SANTOS ALVES	142,5
6º	JULIANE SANTOS DA SILVA	140,0
7º	MUCIO RICARDO SOUZA FERRO	137,5
8º	JOSE WELLINGTON DA SILVA	137,5
9º	JAILTON VIEIRA DOS SANTOS NETO	137,5
10º	JOSELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	135,0
11º	FABIO ALVES DOS SANTOS	135,0
12º	THIAGO FELIPE SANTOS GOMES	135,0
13º	VALDENIR QUIRINO SANTOS	135,0
14º	LUCAS DE ARAUJO SOUZA	135,0
15º	JOSE CLEVIO CARVALHO ALVES	135,0

Cargo: 0202 – Assistente em Administração – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	THAIS SANTOS DORIA	195,0



2º	MARCIO FERNANDO NUNES SALES	192,5
3º	BRUNO SANTOS DE SOUZA	192,5
4º	FLAVIA FONSECA DIAS	190,0
5º	JODSON ALVES PEREIRA MORAES DE SOUZA	190,0
6º	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	190,0
7º	DIANA MARIA DE SANTANA	187,5
8º	FERNANDA RODRIGUES SOUZA	187,5
9º	VICTOR RIBEIRO DA COSTA	187,5
10º	LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES	185,0
11º	CESAR BERNARD OLIVEIRA DE SOUZA	185,0
12º	HUMBERTO LUIZ BARROS MORAES	185,0
13º	WALLACE NASCIMENTO SANTOS	185,0
14º	LUCAS SOUZA SANTOS	185,0
15º	BRUNO LUAN CARVALHO LEITE SANTOS	185,0
16º	EVANDRO LOPES DE CARVALHO	185,0
17º	CATHARINE LUIZE DE BRITO SANTOS	185,0
18º	NEYMENSOM ARA DOS SANTOS	185,0
19º	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	185,0
20º	PRISCILLA FEITOSA DOS SANTOS	185,0
21º	JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS	182,5
22º	ANA CLAUDIA AQUINO ROSA	182,5
23º	WILSONITA DE MELO UBIRAJARA	182,5
24º	CRISTIANE FERNANDES	182,5
25º	KATIA SIMONE DOS ANJOS SANTOS ALMEIDA	182,5
26º	ANNE CAROLINE ROCHA SANTOS	182,5
27º	JOSEFA SILVONEIDE DE LIMA GONDIM	182,5
28º	MARIA JULIANA DE JESUS	180,0
29º	MARIA ANGELA AMILVIA TARNOWSKI	180,0
30º	VERONICA DE BARROS SANTOS	180,0
31º	JOSEILTON SANTOS DE SOUZA	180,0
32º	YUCA DOS SANTOS GOES	180,0
33º	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS	180,0
34º	JEANE MARQUES SANTOS	180,0
35º	MICHAEL POMINA BARBOSA	180,0
36º	DAISE MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	180,0
37º	TERESA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	180,0
38º	ISABELLA DE OLIVEIRA COSTA	180,0
39º	DAYANNE SANTOS SILVA	180,0

40º	VIVIAN AMARAL MENESES	180,0
41º	IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA	180,0
42º	EDICLEVERTON JOSE DA SILVA	177,5
43º	LEONARDO SERAFIM MURICY	177,5
44º	JESUS FRANCISCO MATTALLANA DEL CASTILLO	177,5
45º	MILENE SOARES DE MEDEIROS	177,5
46º	FABIO ALMEIDA MACIEL	177,5
47º	JAMES BARBOSA LUNA	177,5
48º	EDJANE LIMA RIBEIRO	177,5
49º	CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA	177,5
50º	GEORGE VICTOR FREIRE DUARTE	177,5
51º	NAJARA EVANGELISTA	177,5
52º	COSME WELINGTON NASCIMENTO COSTA	177,5
53º	ALEXSANDRO GUMARAES DE ARAGAO	177,5
54º	MARILIA GABRIELA DE JESUS GOIS	177,5
55º	PAULA DANYELLE SANTANA DE ANDRADE	177,5
56º	EMERSSON JULIANO OLIVEIRA DE MORAIS	177,5
57º	ANDRE TEIXEIRA DE FRADES	177,5
58º	MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS	177,5
59º	DANILLO DA CONCEICAO PEREIRA SILVA	177,5
60º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	177,5
61º	LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES	177,5
62º	LUANA DE OLIVEIRA MAIA SOUSA	177,5
63º	JOSE ALTY DE MENEZES NETO	177,5
64º	AGILDO PEREIRA DOS SANTOS	177,5
65º	GABRIEL BARRETO DE MELO	177,5
66º	DANIELA ALVES DOS SANTOS	177,5
67º	VANESSA MORAES CABRAL	177,5
68º	CLESIO SOUZA SANTANA	177,5
69º	PATRICIA FERRAZ BRAGA	177,5
70º	RENATA VIRGINIA LISBOA	177,5
71º	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	177,5
72º	ELLEN ESTEPHANI SANTANA SILVA	177,5

Cargo: 0203 – Revisor de Texto Braille – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	EDVALDO SERAFIM DOS ANJOS SOBRINHO*	140,0

(* Candidato portador de necessidades especiais.

Cargo: 0204 – Técnico de Laboratório – Área: Análises Clínicas – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUCIANA DE FREITAS ABBEHUSEN	172,5
2º	ANDREZA PEREIRA DA MOTA	170,0
3º	JULIANE SANTOS FRANCA	170,0
4º	SOLANGE REZENDE DOS SANTOS	167,5
5º	FABRICIA ALVISI DE OLIVEIRA	165,0
6º	LARA SOBRAL ARAGAO	165,0
7º	ELISANGELA LIMA DA SILVA	162,5
8º	KATIA SANTANA SANTOS	162,5
9º	REGINALDO ALVES BAZAN	160,0
10º	RIVALBERGUES BARBOSA DE SOUSA	160,0
11º	DANIELLE SOARES DA SILVA	157,5
12º	TRICYA NEROYLDES FARIAS FERREIRA	157,5
13º	EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA	157,5
14º	ROSANGELA MARIA DA VITORIA SANTOS	157,5
15º	ERICK VIEIRA SOUZA	157,5
16º	JONATA BARBOSA DOS SANTOS	155,0
17º	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	155,0
18º	ALISSON JOSE SANTOS ARRUDA	155,0
19º	NICEA MARIA SANTOS ALVES	152,5
20º	LARA BEZERRA RIBEIRO	152,5
21º	RICARDO ABEL GARCIA DE PASSOS	152,5
22º	ANA MARIA ARAUJO RODRIGUES BARRETO	150,0
23º	WEVERTON DE OLIVEIRA SANTOS	150,0
24º	MARIA DO CARMO REZENDE SOUZA	150,0
25º	SIMONE DE JESUS DA SILVA	150,0
26º	ANNA AMELIA DE PAULA MORAES	147,5
27º	EDSON BARBOSA DE SOUZA	147,5
28º	ULISSES EDUARDO SILVA FREITAS	147,5
29º	CAYO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA	147,5
30º	JOSEANE FERREIRA	147,5
31º	GENICE DA SILVA BARRETO	145,0
32º	GIVANILDES SALES DOS SANTOS	145,0
33º	MIRANI DOS SANTOS ANDRADE	145,0
34º	LUCIANA SANTOS DE JESUS*	145,0
35º	FABIANA SILVA BARROS	145,0
36º	REJANE ROCHA CARVALHO	142,5



37º	FABIO DOS SANTOS	142,5
38º	ALESSANDRA REIS SOUSA	142,5

(*) Candidato portador de necessidades especiais.

Cargo: 0205 – Técnico de Laboratório – Área: Biologia – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ITALLO ROMANY NUNES MENEZES	172,5
2º	ALANNA RACHEL ANDRADE DOS SANTOS	170,0
3º	GENILDA CASTRO DE OMENA NETA	167,5
4º	LUCIANA OLIVEIRA OLIVA	160,0
5º	MICHELLE FRAGA LIMA	155,0
6º	ARAKEN CAVALCANTE NETO	155,0
7º	LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR	152,5
8º	EDINALDO LEITE FILHO	152,5
9º	IANA MAYANE MENDES NICACIO VIANA	152,5
10º	DANIELA DE VASCONCELOS BRITO	150,0
11º	CLAUBER SANTANA DE SOUSA	147,5
12º	THALITA LACERDA BAILAO	147,5
13º	MARIA JOSE BRYANNE ARAUJO SANTOS	147,5
14º	CLIVIA ROLEMBERG ANDRADE*	145,0
15º	TASSIA LAICYA VIEIRA DE SOUZA	145,0
16º	MARCELO OLIVA SANTANA	145,0
17º	ALEXANDER FRANCA SANTOS	142,5
18º	FRANCIELE ARAUJO SILVA	142,5
19º	RICARDO DA SILVA CELESTINO	142,5
20º	ADELINA VITORIA FERREIRA LIMA	142,5
21º	ANUSKA CONDE FAGUNDES SOARES GARCIA	142,5
22º	THAIS ALMEIDA DE MENEZES	142,5
23º	CLECIANA ANDRADE DOS SANTOS	140,0
24º	LUANA CELINA SERAPHIM CUNHA	140,0
25º	LUCAS ARAGAO DA HORA ALMEIDA	140,0
26º	SILVANA SANTOS DA SILVA	137,5
27º	MARCIO DE CASTRO FERREIRA	135,0
28º	VINICIUS ALVES SANTOS GUIMARAES	135,0
29º	GABRIELA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	135,0
30º	MARCEL SILVA LEMOS	132,5
31º	IZABEL REGINA SOARES DA SILVA	132,5
32º	MARA RÚBIA DE OLIVEIRA LIMA	132,5

33º	MICHELÍ LUIZE BARBOSA SANTOS	132,5
34º	SINDIANY SUELEN CA-DUDA DOS SANTOS	132,5
35º	PRISCILA SILVA LOPES	132,5
36º	GISELLE BARRETO XAVIER SANTOS	130,0
37º	JOSEANE DE FARIA CALAZANS	130,0
38º	FRANKLIN DE JESUS SOUZA CRUZ	130,0
39º	MARCOS VINICIUS VAR-JAO ROMAO	127,5
40º	CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO	127,5
41º	KLEBER BOTELHO FRAGA	127,5
42	MEIRIELLY SANTOS DE JESUS	127,5
43º	ANA PAULA CONCEICAO SILVA	127,5
44º	LAYS GISELE SANTOS BOMFIM	127,5
45º	TRICIA CAVALCANTI PER-GENTINO DE SANTANA	127,5
46º	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	127,5
47º	CINTIA GABRIELA DE ALMEIDA ANJOS	127,5

(*) Candidato portador de necessidades especiais.

Cargo: 0206 – Técnico de Laboratório – Área: Física – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MATHEUS CARVALHO ALVES	170,0
2º	RAPHAEL DE JESUS AQUINO	167,5
3º	JOSE DA SILVA MENEZES	165,0
4º	FERNANDA MARTINS BASTOS	160,0
5º	JEFFERSON FRANCO DOS SANTOS NAZARETH	152,5
6º	JORGE LUIZ DA SILVA FILHO	147,5
7º	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS ANJOS	135,0
8º	RONALDO DA CONCEICAO SANTOS	135,0
9º	CICERA CARLA DE SOUZA PEREIRA	132,5

Cargo: 0207 – Técnico de Laboratório – Área: Química – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOSE ALEXANDRE ARAGAO MELO	177,5
2º	CARLA MENEZES LINS	177,5
3º	LUIS FABRICIO SANTANA SANTOS	172,5
4º	AMANDA ISABELLY LEITE FIGUEIREDO NASCIMENTO	172,5
5º	EDSON JOSE SANTANA DOS SANTOS	170,0
6º	RICARDO OLIVEIRA SANTOS	170,0
7º	JAQUELINE FERREIRA DE MELO	167,5
8º	FILIFE SILVA DE OLIVEIRA	165,0
9º	KARINA RIBEIRO DA SILVA	165,0

10º	MARCOS FABIO FARIAS SOUZA	162,5
11º	IGOR MACEDO FERREIRA	162,5
12º	TAMIRES SANTOS ROSA	162,5
13º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	162,5
14º	RAQUEL ESTEVEZ ROCHA	162,5
15º	TATIANA KUBOTA	160,0
16º	LUIZA MARIA RAMOS DOS SANTOS	160,0
17º	RONIERY ALMEIDA LIMA	160,0
18º	CLOVIS MARCELO NASCIMENTO SANTOS	157,5
19º	THATIANA SANTANA SANTOS	157,5
20º	TAMMYRIS EMANUELLA ALVES CARVALHO	157,5
21º	CECILIA RAQUEL ALVES COSTA	157,5
22º	ALLAN JOHN DE OLIVEIRA MELO	157,5
23º	DANIELLE SANTOS DE LIMA	157,5
24º	LORENA CRISTINA NOBREGA FELIX	157,5
25º	LUANA CUNHA DE CARVALHO	157,5
26º	ANDRE FREITAS TAVORA	155,0
27º	GRACIELLE SILVA SANTANA	155,0
28º	AMISON RICK LOPES DA SILVA	155,0
29º	LAURO ANTONIO DA COSTA MORAES	155,0
30º	MARLUCE MORAES DOS SANTOS OLIVEIRA	155,0
31º	JOSE LUCAS CARVALHO GOIS	155,0
32º	ISIS DRIELLE DOS REIS SANTOS	155,0
33º	GABRIELLA SOUZA CARDOSO	155,0
34º	CLOVES GENARIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	152,5
35º	LEONARDO NASCIMENTO BARRETO	152,5
36º	THALITA SANTOS BISPO	152,5
37º	ELLEN COSTA DE SANTANA SILVA	152,5
38º	MARIA LUCIA ALMEIDA DOS PASSOS	152,5
39º	TAMIRES GLEICE DE LIMA	152,5
40º	GRAZIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	152,5
41º	MONICA CARDOSO SANTOS	150,0
42	ELTON HUGO ARAUJO SANTOS	150,0
43º	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA	150,0
44º	RAFAEL PINA LIMA	150,0
45º	YAGO FARIAS SANTOS REIS	150,0
46º	KAROLINE SANTOS CAVALCANTI	150,0

**Cargo: 0208 – Técnico de Tecnologia da Informação – Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	THYAGO DE OLIVEIRA MANHAES REIS	177,5
2º	DIEGO ANDRADE MARTINS	170,0
3º	VALDIVIA MARQUES BOMFIM	170,0
4º	LEANDRO AMORIM LONG	167,5
5º	SIDNEY RAMIRO DOS SANTOS	165,0
6º	BRENO SANTANA SANTOS	160,0
7º	ALLAN VINICIUS REZENDE	160,0
8º	DANILO FERREIRA NEVES	157,5
9º	RAFAEL MENESES SANTOS	157,5
10º	VICTOR MATHEUS DA SILVA	152,5
11º	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA TRINDADE*	152,5
12º	LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	152,5
13º	ROGERES SANTOS DO VALE	152,5
14º	TIAGO JOSE PASSOS	152,5
15º	ICARO CARLOS ANDRADE COSTA	152,5
16º	LUCAS DOS SANTOS AQUINO	152,5
17º	FABIO CAMPOS DOS SANTOS	150,0
18º	ISRAEL MENESES SANTOS	150,0
19º	JESSICA CAROSO ANDRADE	147,5
20º	KEVIN FILIPE CAMPOS MATIAS	147,5
21º	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MEDEIROS	147,5
22º	JESSICA DE JESUS PINTO	145,0
23º	KELLISSON FELIPE SILVA FREIRE	145,0
24º	IGOR IURE SANTOS MACIEL	145,0
25º	ERIC MOURA GUIMARAES	142,5
26º	LUAN PHILIPPE HERCULANO BRAZ	140,0
27º	THIAGO GUIMARAES SANTA ROSA	140,0
28º	ALINE MARIA DOS SANTOS	140,0
29º	FLAVIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	140,0
30º	GLADSTON LEITE LIMA	140,0
31º	LUCIANO HOMEM NETO	137,5
32º	ALISSON NAVARRO COUTO	137,5
33º	HELIO CARDOSO DE MOURA FILHO	135,0
34º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	135,0
35º	NELSON LUIS RODRIGUES PEREIRA	135,0
36º	ALEXANDRE REZENDE DE SA	135,0
37º	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	135,0
38º	FLAVIO LIMA FRANCA	135,0

39º	KHARYLIM MACHADO SEA	135,0
-----	----------------------	-------

(*) Candidato portador de necessidades especiais.

Cargo: 0209 – Técnico em Agropecuária – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	WENDEL DE MELO MASSARANDUBA	150,0
2º	OSANIEL NUNES DA CRUZ	137,5
3º	LUSIVALDO LUIZ DOS SANTOS	137,5
4º	ZILANDIA MARIA MOTA	135,0
5º	GABRIELI MENESES DOS SANTOS	135,0
6º	JADSON DOS SANTOS TEIXEIRA	132,5
7º	JOSEANE BERNARDO DOS SANTOS	132,5
8º	RIDAGO SANTOS FERREIRA	130,0
9º	JULIO RENOVATO DOS SANTOS	130,0
10º	FABIO LUIZ DE ANDRADE BARROS	130,0
11º	ADALMIR ALVES DE JESUS	127,5
12º	IDAMAR OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	127,5
13º	ELELSON DA SILVA	125,0
14º	MOISES SANTOS FONSECA	125,0
15º	ALEX SANDRO SILVA FONSECA	125,0

Cargo: 0210 – Técnico em Alimentos e Laticínios – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	PATRICIA NOGUEIRA MATOS	167,5
2º	CRISTINA BANI CORREA	167,5
3º	LILIAN VIEIRA DO NASCIMENTO	167,5
4º	JULIETE PEDREIRA NOGUEIRA	165,0
5º	ERICA COSTA ALVES	165,0
6º	RAISA SOARES MOES	160,0
7º	ALBA VALERIA DE OLIVEIRA BARBOSA	157,5
8º	FABIANA MELO SOARES	157,5
9º	RAFAELA FIGUEIREDO FONTES	152,5
10º	SUELI JOSE PEREIRA CORREA	152,5

Cargo: 0211 – Técnico em Audiovisual – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	FLAVIO RENATO GAMA BRITO	147,5
2º	ROMARIO CARLOS VIEIRA DA SILVA	142,5
3º	JEFFERSON PARREIRA DE LIMA	122,5
4º	IGOR AFONSO GALLIZA ANDRADE	120,0
5º	ANDREY FELLIPE MENEZES COSTA	120,0

Cargo: 0212 – Técnico em Eletroeletrônica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SAVANO WEIDE OLIVEIRA SANTOS	150,0
2º	ELDER CLEITON BARRETO FRANCISCO DOS SANTOS	137,5
3º	HAMILTON RODRIGUES ROCHA JUNIOR	135,0
4º	LUCAS TENORIO DE SOUZA SILVA	130,0
5º	ANDRE MANSFIELD ANDRADE ARAUJO	130,0
6º	JOSE ROBSON FERREIRA SANTOS	127,5
7º	DANIEL CARLOS FLORESTA FELIX	127,5
8º	WELLINGTON OLIVEIRA SALES JUNIOR	125,0
9º	JOAO PAULO SOUZA SANTOS	120,0
10º	ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA	120,0
11º	GERALDO DE SOUZA JUNIOR	120,0
12º	JHONATA DOS SANTOS	117,5
13º	ANDERSON VINICIUS MOURA SANTOS	117,5
14º	SIDNEY DE ANDRADE	115,0
15º	VINICIUS LUIS DE CARVALHO SILVA*	115,0
16º	WAGNER MACHADO LEITE	115,0
17º	JARDEL SANTOS NASCIMENTO	107,5
18º	ABRAAO PEREIRA COSTA	105,0
19º	TARCISIO DE MELO BACCHI	102,5
20º	FABIO JOSE SAMPAIO DE MENESES	102,5
21º	RODRIGO MESSIAS IMIDIO	102,5

(*) Candidato portador de necessidades especiais.

Cargo: 0213 – Técnico em Eletromecânica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANTELMO SANTOS CHAVES	152,5
2º	KELVIN DE JESUS ALMEIDA	137,5
3º	JOAO CARLOS DE JESUS SANTOS	135,0
4º	DENISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	135,0
5º	JOSE CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	130,0
6º	EDGAR COSTA SANTOS	127,5
7º	IAGO CONCEICAO GREGORIO	115,0
8º	GUTEMBERG SANTOS SILVA	115,0
9º	FRANKLIN LUIZ ALBUQUERQUE SANDES	115,0
10º	EVERLANIO LIMA CARVALHO	115,0


Cargo: 0214 – Técnico em Eletrotécnica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ERICK SILVA DE SA	152,5
2º	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA	152,5
3º	THIAGO SOBRAL DOS SANTOS	150,0
4º	FELIPE PIMENTEL GADELHA	145,0
5º	ELVIS JOHN LENON SANTOS	132,5

Cargo: 0215 – Técnico em Equipamentos Médico Odontológico – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLEBSON DOS SANTOS CRUZ	110,0
2º	ALYSSON MAGNO DOS SANTOS	107,5
3º	ELIANA FIGUEIREDO BORGES	105,0

Cargo: 0217 – Técnico em Geologia – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANDREZZA DELAZARI PASQUARIELLO BRANDAO	170,0
2º	HELIO DE CARVALHO SILVA JUNIOR	162,5
3º	IARA MICHELLE SILVA CORREIA	160,0
4º	JULIANA THUANE RIBEIRO CAVALCANTE	155,0
5º	KLEBER DANIEL FERNANDES DA SILVA	147,5
6º	THAIS ANDREIA DOS SANTOS CANABRAVA	135,0
7º	ERIVANALDO FLORENCIO XAVIER DA COSTA	117,5
8º	JOANE ALMEIDA DA CONCEICAO	115,0
9º	MAYSA SILVA ANDRADE	115,0
10º	JOAO PAULO HORA CARNEIRO	115,0

Cargo: 0218 – Técnico em Hidrologia – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANTONIO LOPES DA SILVA	132,5

Cargo: 0219 – Técnico em Mecânica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCOS ERNESTO ANDRADE MELO	177,5
2º	DIEGO ANDRADE PEREIRA	175,0
3º	ANTONIO PEREIRA SANTOS	172,5
4º	CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA	170,0
5º	MAXWELL SAMPAIO DE OLIVEIRA	162,5
6º	BRUNO LIMA PEREIRA	162,5
7º	LUIZ EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	157,5

8º	FERNANDO VITOR BELENS LOPES	150,0
9º	ALINE MENDES DOS SANTOS GARCIA	150,0
10º	VINICIUS JOSE DOS SANTOS	147,5
11º	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	147,5
12º	RAFAEL CUNHA E FORTES	145,0
13º	LUCAS BISPO PEREIRA	140,0
14º	DAVI SANTOS	137,5
15º	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	137,5
16º	MYCAEL SILVA SANTANA	137,5
17º	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	135,0

Cargo: 0220 – Técnico em Móveis e Esquadrias – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO	130,0

Cargo: 0221 – Técnico em Som – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LEANDRO ALVES DE SANTANNA	157,5
2º	THIAGO RODRIGO SANTOS SOUZA	155,0
3º	NADSON SANTOS SOARES	147,5
4º	MANASSES ALBUQUERQUE DE SOUSA MELO	145,0
5º	JOSE GUIMARAES DE SANTANA FILHO	137,5

Cargo: 0222 – Técnico em Segurança do Trabalho – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALLAN CHARLES MARGUES DE CARVALHO	182,5
2º	JOAO PAULO DO NASCIMENTO LISBOA	182,5
3º	JONATHA MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS	182,5
4º	JOSEANNE SANTANA DE GOIS	180,0
5º	FABRICIO DOS SANTOS TOMAZ	175,0
6º	JULIEVANY DE SOUZA SANTOS	170,0
7º	GILVANIA DE SOUZA	170,0
8º	CAIO FABRICIO DOS SANTOS	165,0
9º	ITELMO SANTOS DE GOIS	162,5
10º	WALLAS BRUNO SANTOS LIRA	160,0
11º	ERALDO MENDES DO NASCIMENTO FILHO	157,5
12º	MARCOS ANTONIO NUNES RODRIGUES	155,0
13º	EDSON VIEIRA SANTOS	155,0
14º	SILVANO PEREIRA DA SILVA	155,0
15º	NAJILA BRUNELE CARVALHO SANTOS	152,5
16º	MARCOS ROSA DE LIMA	152,5

17º	ALAN EANNES VIEIRA MELO	152,5
18º	ROGERIO OLIVEIRA MENDONCA	150,0
19º	DIEGO RAPHAEL CAMPOS CORDEIRO	150,0
20º	RICARDO FEITOSA SANTOS	150,0
21º	MARCELO ANTONIO BRANDAO	150,0
22º	RODOLPHO ROMULUS PAIVA FERREIRA	150,0

Cargo: 0223 – Tradutor e Interprete de Sinais – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS	195,0
2º	ERICA REGINA ARAUJO SILVA	190,0
3º	MILENA SANTOS DE FIGUEIREDO CARVALHO	187,5
4º	MARCELO OLIVEIRA CALUMBI	185,0
5º	JORGE FORTES DOS SANTOS	182,5
6º	SILVIA RIBEIRO LIMA COSTA	177,5
7º	EGLES CONCEICAO FONTES ANDRADE	177,5
8º	ANALU BARBOSA SANTOS FEITOSA	170,0
9º	DAVID DA SILVA	167,5
10º	IRAMI BILA DA SILVA	162,5
11º	RAQUEL FERREIRA DA SILVEIRA	160,0
12º	ELIELDA SANTOS BILA DA SILVA	155,0
13º	ELIELBA MENDONCA SANTOS DOS REIS	150,0
14º	THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	150,0
15º	IRIS DANNUBIA SANTANA DOS SANTOS	147,5
16º	DIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	145,0
17º	JANE CLEIDE SALGUEIRA DE JESUS	140,0
18º	LENIVAN RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	135,0
19º	GLEICE KELLI DOS SANTOS	110,0

Cargo: 0224 – Transcritor de Sistema Braille – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	WASHINGTON DE JESUS MACHADO	135,0
2º	JOSE NILSON ANDRADE DOS SANTOS	135,0
3º	DAVI DA SILVA SANTOS	132,5
4º	CICERO CRUZ DA SILVA JUNIOR	132,5
5º	FLAVIA SILVA ROCHA	130,0
6º	ANDRE SANTOS CERQUEIRA	125,0
7º	JONATHAS FONTES SANTOS	125,0
8º	EVELIN FEIFFER CARDOSO SANTOS	122,5



9º	ALEXIS DE ANDRADE OLIVEIRA	117,5
----	----------------------------	-------

ANEXO III CLASSE "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0301 – Auxiliar de Biblioteca – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANGELO MARCIO MENEZES DANTAS JUNIOR	185,0
2º	CAILES DA SILVA SALES	185,0
3º	MICHAEL MAGNO LEAO NOSCHANG	175,0
4º	MANUELA ESQUIVEL RODRIGUEZ MONTERO	170,0
5º	ADRIANO CONRADO ALVES	167,5

Cargo: 0302 – Auxiliar de Administração – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOSE ALUIZIO FERREIRA JUNIOR	190,0
2º	FAGNER DE CARVALHO	187,5
3º	ANA PAULA BATTISTA ALVES NOGUEIRA	185,0
4º	DOUGLAS HIVENS ARAUJO DA SILVA	182,5
5º	THAIS LIMA RODRIGUES	182,5
6º	BRUNA LANNY DA SILVA CARVALHO	182,5
7º	KENNY TALYSSON SANTOS HORA	180,0
8º	MARCELO DOS SANTOS SILVA	180,0
9º	CELINA DE JESUS REIS	180,0
10º	NAYARA ROCHA DA SILVA	180,0
11º	INARA CAROLINE FRANCA SANTOS	177,5
12º	ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS	177,5
13º	MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES	177,5
14º	ADRIANO FERNANDES FERREIRA	177,5
15º	JONATHAS VILANOVA SILVEIRA MATOS	177,5
16º	FABIANA AMELIA DO NASCIMENTO COSTA	175,0
17º	ROSIVANE VASCONCELOS SILVEIRA	175,0
18º	AVERALDO RIBEIRO DE SOUSA	175,0
19º	CARLOS ALVES ROCHA	175,0
20º	GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL	175,0
21º	PETERSON SILVA LIMA	175,0
22º	MOEMA DANTAS BISPO	175,0
23º	ADRIANO DA CUNHA LIMA	175,0
24º	ANGELICA OLIVEIRA DE ALMEIDA	175,0
25º	ANTISTATI BARROSO DIAS JUNIOR	172,5
26º	JORGE DE JESUS FERREIRA JUNIOR	172,5
27º	CRISTIANE DA SILVA ALVES	172,5
28º	JAQUELINE VIVIANE DE LIMA ANDRADE	172,5

29º	SUMERY SOUZA DE JESUS	172,5
30º	SHEILA MENEZES DE ASSIS	170,0
31º	ADRIANO SANTOS DOS ANJOS	170,0
32º	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	170,0
33º	JOEL DOS SANTOS JUNIOR	170,0
34º	CLEUMA DA COSTA SANTOS	170,0
35º	CARLOS RODRIGO DA SILVA FONTES	170,0
36º	AMANDA MACHADO SANTANA	170,0
37º	DAYSE LIMA RODRIGUES	170,0
38º	CLEISSON SANTOS AGRIPINO	170,0
39º	VICTOR MENEZES FEITOZA SANTOS	170,0

Cargo: 0303 – Auxiliar de Veterinária e Zootecnia – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOAO ALFREDO DE ARRUDA GOMES	170,0
2º	FERNANDA ERICA PEREIRA FONSECA	160,0
3º	WEMERSON DE SANTANA NERES	155,0
4º	OSMARIO MARQUES SANTOS	152,5
5º	ISABELA JACOB RIBAS	152,5
6º	WAGNER VIEIRA ARAUJO	150,0
7º	FABIO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	145,0
8º	CAROLLINA FLORIDO PIRES	145,0
9º	FABIO JOSE TARGINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	142,5
10º	GILBERTO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	142,5
11º	ALANA CIBELE DO NASCIMENTO PEREIRA	142,5
12º	ADELSON COSTA BASTOS	142,5
13º	GENISSON SANTANA RESENDES	140,0
14º	IGOR RAFAEL DE JESUS	137,5
15º	MANOEL CARLOS DE SA FRANCA	137,5

Cargo: 0304 – Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	WALTER BRITO SANTOS	175,0
2º	LUCIO VINICIUS ARAUGO SANTOS	175,0
3º	HIDELBRANDO SAMUEL ROCHA DE SOUZA	162,5
4º	LEINA SANTOS COSTA	155,0
5º	CLEDVAN MARQUES DA SILVA	155,0
6º	BARBARA BRENA SANTOS COSTA	155,0
7º	RONALD DE JESUS NASCIMENTO	155,0

ANEXO IV CLASSE "E" - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 0101 – Administrador – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	152,5

Cargo: 0105 – Bibliotecário-Documentalista – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	BARBARA FRANCA BARCELLOS	130,0
2º	JACKELINE SANTOS CRUZ	122,5

Cargo: 0106 – Contador – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MONICA ISABEL DIELLE VIANA	102,5

Cargo: 0108 – Engenheiro Agrônomo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARILIA CAVALCANTE DOS SANTOS	137,5

Cargo: 0109 – Fisioterapeuta – Regime de Trabalho: 30 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	THAISA SOARES CALDAS	117,5
2º	MURILLO NUNES DE MAGALHAES	110,0

Cargo: 0111 – Médico Veterinário – Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLERTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA	137,5

Cargo: 0113 – Psicólogo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	TATIANA TAVARES FONTES	125,0

Cargo: 0114 – Técnico em Assuntos Educacionais – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCELA ESTEVAO DOS SANTOS	140,0
2º	KARINNE KATYANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	137,5

ANEXO V CLASSE "D" - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 0201 – Técnico em Edificações – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCOS VINICIOS NUNES DE FARIAS	110,0


Cargo: 0202 – Assistente em Administração – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	RICARDO BISPO DA SILVA	175,0
2º	LUCIANA CORREIA ARAUJO	172,5
3º	KATIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	170,0
4º	JACQUELINE DOS SANTOS	165,0

Cargo: 0203 – Revisor de Texto Braille – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	EDVALDO SERAFIM DOS ANJOS SOBRINHO	140,0

Cargo: 0204 – Técnico de Laboratório – Área: Análises Clínicas – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUCIANA SANTOS DE JESUS	145,0

Cargo: 0205 – Técnico de Laboratório – Área: Biologia – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLIVIA ROLEMBERG ANDRADE	145,0

Cargo: 0207 – Técnico de Laboratório – Área: Química – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALINE ANDRADE REIS	147,5
2º	ALEX DO LIVRAMENTO ALMEIDA	122,5
3º	ADRIANA GOIS COSTA	110,0

Cargo: 0208 – Técnico de Tecnologia da Informação – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA TRINDADE	152,5

Cargo: 0209 – Técnico de Agropecuária – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	PEDRO LEANDRO DANTAS PEREIRA	112,5

Cargo: 0212 – Técnico em Eletroeletrônica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	VINICIUS LUIS DE CARVALHO SILVA	115,0

Cargo: 0219 – Técnico em Mecânica – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	VALFRAN JOSE SANTOS ANDRADE	100,0

**ANEXO VI
CLASSE “C” - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
Cargo: 0302 – Auxiliar em Administração – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOSE THIAGO SOUZA MELO	167,5
2º	AIRTON SANTIAGO DOS SANTOS	137,5

Cargo: 0304 – Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARCUS LAZARO DA COSTA SANTOS	105,0

**PORTARIA Nº 1278 ,
de 06 de junho de 2014.**

Determina Ponto Facultativo na UFS
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Universidade Federal de Sergipe no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º - A PREFCAMP e o HU deverão elaborar escalas especiais a fim de garantir a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1280,
de 06 de junho de 2014.**

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.000835/2014-00; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **PAULA SANTOS NUNES**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, homologado através da Portaria nº 1.194, de 22/05/2014, publicada no D.O.U. de 23/05/2014, seção 1, página 31, código de vaga nº 0218732.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Morfologia/Campus Universitário Prof. José Aloisio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1281,
de 06 de junho de 2014.**

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, e na Portaria nº 437 do Ministério da Educação, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.000316/2014-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **GUILHERME DE OLIVEIRA MACEDO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, homologado através da Portaria nº 1.192, de 21/05/2014, publicada no D.O.U. de 23/05/2014, seção 1, página 31, código de vaga nº 0926634.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1282,
de 06 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.023638/2013-70; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Enfermagem/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Ciclos II e III de Enfermagem, Internatos I e II
Disciplinas	Semiologia aplicada à Enfermagem; Aspectos fundamentais no processo de cuidar na enfermagem; Processo de cuidar do adulto I e II; Processo de cuidar na saúde da mulher no Ciclo Gravídico e puerperal, Processo de Cuidar da Criança e do Adolescente I e II; Processo de Cuidar no Perioperatório I e II; Processo de Cuidar na Saúde do Idoso e Gestão Hospitalar (prática de ensino na comunidade, tutorial e habilidades e atitudes em saúde).
Cargo/Nível	Assistente-A – Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: CLAUDIANE MAHL – 72,97 2º LUGAR: FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO – 69,53 3º LUGAR: VICTOR SANTANA SANTOS – 62,89 4º LUGAR: ALANNA GLEICE CARVALHO FONTES LIMA – 54,50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 1284 ,
de 06 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001006/2014-36; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Dança/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Práticas Contemporâneas de Dança, com ênfase em Técnicas Corporais, Anatomia, Cinesilogia e Educação
--------------------	--



Disciplinas	Dança Moderna I, Dança Contemporânea, Ballet Clássico II, Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas, Cinesiologia Aplicada à Dança, Educação e Dança.
Cargo/Nível	Assistente-A – Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: JONAS KARLOS DE SOUZA FEITOZA – 72,45 2º LUGAR: FERNANDO DAVIDOVITSCH – 67,21

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1285
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Retifica
Portaria nº 1.180/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o consta do Processo nº 23113.009456/14-77/UFS;
R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.180/UFS, de 19/05/2014, que autorizou a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, JOSÉ JOATAN RODRIGUES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1373167, lotado no Departamento de Física - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participar na Comissão Brasileira de Programas do Telescópio SOAR (Southern Astrophysical Research Telescope, CPB/SOAR), gerenciado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o período de 02/07/2013 a 31/01/2016, com reuniões de 03 (três) dias por semestre, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição, onde se lê: "(...), liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, JOSÉ JOATAN RODRIGUES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1373167, (...)", leia-se: "(...), liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, ROBERTO KALBUSCH SAITO, matrícula SIAPE nº 2020445, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1286
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Enquadramento de servidores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 2º e 3º da Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15 de maio de 2013 e Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013; e o que consta do processo nº 23113.010070/2014-16; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o enquadramento do docente do Magistério Superior, da Fundação Universidade Federal de Sergipe relacionado a seguir em conformidade com a legislação supra mencionada.

SIAPE	NOME	DE		PARA		VIGÊNCIA
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
287 68486	FERNANDA ALVES PINTO GOIS	Auxiliar	4 401	Assistente	4 501	14/06/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1287
de 06 de junho de 2014**

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando a Portaria nº 0723, de 22/03/2012, considerando o que consta no processo nº 23113.004032/2014-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 29/05/2014 a 26/08/2014, ao servidor JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Assistente, nível/padrão de vencimento 502, matrícula SIAPE nº 1150225, em exercício no Departamento de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para elaboração da tese do doutorado em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1288
de 06 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.002062/2014-98; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Topografia
Disciplinas	Topografia
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: RYCHARDSON ROCHA DE ARAÚJO – 70,89 2º LUGAR: SIDNEI TAVARES DOS REIS – 67, 60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1289,
de 06 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.026837/2013-30; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Agrônoma/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Solos
Disciplinas	Ciências do Solo: Manejo e Conservação do Solo e da Água; Ciências do Solo: Pedologia
Cargo/Nível	Adjunto-A – Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: AIRON JOSÉ DA SILVA – 72,53 2º LUGAR: TIAGO BARRETO GARCEZ – 63,71

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1290
De 06 de junho de 2014**

Constitui Comissão de Sindicância

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo nº. 23113.007196/14-03, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar *Mércia Maria Silva Pretexato*, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, *Luzineide Barbosa Nascimento*, matrícula SIAPE nº 425880, lotada no Conselho Diretor e *Adriana da Silva Barreto*, matrícula SIAPE nº 1835637, lotada no DME/CCBS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades que dizem respeito ao que foi denunciado no processo nº. 23113.007196/14-03.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

**P O R T A R I A N º 1292
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.001951/14-38/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 30/01/2014 a 01/01/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **LUCAS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1698782, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DDI/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – PRODIR/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1293
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001951/14-38/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/04/2014 a 01/01/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1694022, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DDI/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – PRODIR/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N º 1295
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 1.176/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.010071/14-52/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.176/UFS, de 19/05/2014, que designou, durante o período de 29/05/2014 a 27/05/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **MARCOS RIBEIRO BALIEIRO**, matrícula SIAPE nº 1820840, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação



e Ciências Humanas – DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Filosofia – DFL/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, **onde se lê:** “(…), durante o período de 29/05/2014 a 27/05/2015, (...)”, **leia-se:** “(…), durante o período de 29/05/2014 a 27/05/2016, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1296
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.010068/14-39/UFS; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/05/2014 a 09/05/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **JOSÉ MILTON BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1310748, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DEPAQ/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura – DEPAQ/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1297
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.010068/14-39/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/05/2014 a 09/05/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **LEONARDO CRUZ DA ROSA**, matrícula SIAPE nº 2716270, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DEPAQ/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura – DEPAQ/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1298
de 06 de junho de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo nº 23113.008204/2014-21, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a CAPES, da servidora **MARCELA EUGENIA DA SILVA CÁCERES**, Professora Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1662824, lotada no Departamento de Biociências, do Campus Professor Alberto Carvalho, para missão de pesquisa do Projeto CAPES/SIU nº 008/13, na cidade de Oslo, Noruega, pelo período de 08/06/2014 a 25/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1299
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.010259/2014-09/UFS; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/05/2014 a 14/05/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **HIPPOLYTE BRICE SOGBOSSI**, matrícula SIAPE nº 1354855, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – NPPA/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1300
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010259/2014-09/UFS; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/05/2014 a 14/05/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **UGO MAIA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1704664, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – NPPA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1301
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na CI nº 47/2014/CCET, de 28/04/2014, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Químico **SILVANO SILVERIO LOPES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1645054, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, para o Núcleo de Petróleo e Gás – NUPEG/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1302
, de 10 de junho de 2014.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.003353/2013-12, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Biologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2014, publicado no D.O.U. de 21/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Metodologia do Ensino, Estágio, Ensino e Pesquisa
Disciplinas	Instrumentação para o Ensino de Ciências; Estágios supervisionados no Ensino de Ciências I e II; Estágios supervisionados no Ensino de Biologia I e II e Estágio supervisionado em Educação Ambiental; Introdução à pesquisa em Educação; Enfoque CTSa no Ensino de Ciências e Biologia; Prática de Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia I e II; Tópicos Especiais de Ensino e Pesquisa I, II e III.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A – Nível I

Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: ALINE LIMA DE OLIVEIRA – 78,91 2º LUGAR: ELIAN SANDRA ALVES DE ARAÚJO – 72,34 3º LUGAR: RAFAEL MATIAS DE MOURA – 71,12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 1303
de 10 de junho de 2014.**

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.026835/2013-41; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **MARCO ANTONIO PEREIRA QUEROL**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, homologado através da Portaria nº 1.205, de 22/05/2014, publicada no D.O.U. de 26/05/2014, seção 1, página 42, código de vaga nº 0922733.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Engenharia Agrônoma/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **P O R T A R I A** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 1304
DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997, o que consta do Processo nº 23113.015407/08-17/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 09/06/2014 a 08/07/2014, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **RUTE VIEIRA FRANCA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0425713, lotado na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIORFI/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 1305
de 10 de junho de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;



considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo n.º 23113.007543/2014-90, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora **LUANDA GIMENO MARQUES**, Professora Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 1708289, lotada no Departamento de Engenharia Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalhos na 10th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids, na cidade de Paris, França, e visitas técnicas em universidades européias, na cidade de Postdam, Alemanha, na cidade de Paris, França e na cidade de Bilbao, Espanha, pelo período de 20/06/2014 a 07/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1306
de 10 de junho de 2014**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e, considerando o que consta no processo n.º 23113.007542/2014-45, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **MANOEL MARCELO DO PRADO**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º 1452214, lotado no Departamento de Engenharia Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalhos na 10th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids, na cidade de Paris, França, e visitas técnicas em universidades européias, na cidade de Postdam, Alemanha, na cidade de Paris, França e na cidade de Bilbao, Espanha, pelo período de 20/06/2014 a 07/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0132
DE 22 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo n.º 23113.013619/2013-35; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA CORREIA**, matrícula SIAPE n.º 1362715, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 02/06/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0134
DE 22 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo n.º 23113.021211/2010-96; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, **ZAQUEU ALVES RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1557700, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 30/09/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0135

DE 22 DE MAIO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º 94.664, de 23.07.87; o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo n.º 23113.021211/2010-96, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 30/09/2010 a 30/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ZAQUEU ALVES RAMOS** Matrícula SIAPE n.º 1557700, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0136

DE 22 DE MAIO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo n.º 23113.006633/2010-31; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, Nível 01, **CHRISTIAN JEAN MARIE BOUDOU**, matrícula SIAPE n.º 1613293, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 05/03/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0137

DE 22 DE MAIO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º 94.664, de 23.07.87; o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo n.º 23113.006633/2010-31; RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 05/03/2010 a 05/03/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **CHRISTIAN JEAN MARIE BOUDOU** Matrícula SIAPE n.º 1613293, lotado Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0138
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria n.º 840/2014-GR; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998 11/12/1990; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo n.º 23113.009099/2014-47;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Administradora **MAISLE ALVES MORAES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2643558, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, admitida em 05/05/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0139
DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Portaria n.º 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. n.º 10/DDRH/2014, de 15/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **SOLANGE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2643538, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, em exercício na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDRH/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 21/05/2014 a 23/05/2014, pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH/PROGEP, em virtude do afastamento do Titular, para participar do Seminário Gestão de Pessoas, em Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0140
DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Portaria n.º 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício n.º 08/DFA/CCBS/2014, de 16/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **ROSILENE MORETTI MARÇAL**, matrícula SIAPE n.º 2379377, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 18/06/2014 a 27/06/2014, pela Chefia do Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0141
DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria n.º 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no MEM. s/n/2014/CAMPUSLAG, de 13/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir do dia 13/05/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível



01, **RODRIGO ALMEIDA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 2941412, lotado no Núcleo de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFAR/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFAR/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0142
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Promove servidor.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria n.º 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo n.º 23113.011340/2014-06; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração **MARCUS TULLIO DE ARAUJO MACHADO**, matrícula SIAPE 1629911, lotado no Centro de Processamento de Dados do Campus Prof. Alberto de Carvalho SpH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 404	D 405	06/05/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0143,
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria n.º 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo n.º 23113.009877/2014-06, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Enfermeira-Área, **AMELIA SANTANA BARBOSA DE JESUS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1998570, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 21/05/2014, por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0144,
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria n.º 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo n.º 23113.006032/2014-51, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Técnica de Laboratório - Área, **MERCIA DE SOUSA GALVÃO**, matrícula SIAPE n.º 1475589, lotada no Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 28/03/2014, por ter concluído o Curso de Doutorado em Biotecnologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0145
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo n.º 23113.007619/2012-16; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora Assistente, Nível 01, **CATARINA SAMPAIO FREIRE DE MELLO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1441583, lotada no Núcleo de Nutrição do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho", em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 07/01/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0146
DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º. 94.664, de 23.07.87; o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo n.º 23113.007619/2012-16; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 07/01/2011 a 07/01/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **CATARINA SAMPAIO FREIRE DE MELLO LIMA** Matrícula SIAPE n.º 1441583, lotada no Núcleo de Nutrição do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0147
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo n.º 23113.015592/2010-47; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, **JOSE ADAIR PACIFICO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1785561, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 14/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0148
DE 27 DE MAIO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo n.º 23113.015592/2010-47, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 14/05/2010 a 14/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **JOSE ADAIR PACIFICO DOS SANTOS** Matrícula SIAPE n.º 1785561, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0149
DE 27 DE MAIO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução n.º 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo n.º 23113.004832/2014-37; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, Nível 01, **ANDRE VINICIUS RODRIGUES PASSOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2444928, lotado no Departamento de Sistema da Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 07/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0150
DE 29 DE MAIO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto N.º. 94.664, de 23.07.87; o que prevê o artigo 4º da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n.º 23113.004832/2014-37, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 07/02/2011 a 07/02/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ANDRE VINICIUS RODRIGUES PASSOS NASCIMENTO** Matrícula SIAPE n.º 2444928, Departamento de Sistema da Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0151
DE 29 DE MAIO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo n.º 23113.006018/2014-57, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Psicóloga, **HELMIA DE MELO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1464217, lotada no Colégio de Aplicação, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 28/03/2014, devido à con-



clusão do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores e Escolas Públicas, com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0152
, DE 29 DE MAIO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.009631/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ISMAR LEAL MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1459023, lotado na Divisão de Movimentação e Registro, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 19/05/2014, devido à conclusão do Curso Licitação e Contratos, com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0153,
DE 29 DE MAIO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.009727/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **ERICK RICARDO MENDONÇA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1862641, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 19/05/2014, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 154
DE 29 DE MAIO DE 2014**

Promove servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.011874/2014-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica de Enfermagem **MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 1359422, lotada na Clínica Cirúrgica I do Hospital UniversitárioospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 306	D 307	29/01/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0155 ,
DE 29 DE MAIO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.009876/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Enfermagem, **EMANOEL SILVA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1359417, lotado na Unidade de Terapia Intensiva - Hospital Universitário, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 21/05/2014, por ter concluído o Curso de Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0156
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 30/PROPLAN/2014, de 15/04/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **ELISIANE CARRA TUNES**, matrícula SIAPE nº 1643137, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante os períodos de 21/04/2014 a 30/04/2014 e de 07/05/2014 a 16/05/2014, pela Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0157
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 059/CPD/2014, de 15/05/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **RODRIGUS OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 1643088, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes/CPD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 21/05/2014 a 04/06/2014, pela Coordenação de Redes/CPD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0158
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Documento s/n/2014/PROEX, de 16/05/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **ANA ANGELA FARIAS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1692380, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 19/05/2014 a 24/05/2014, pela Coordenação de Cultura e Arte - CCART/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária e FORPROEX, a ser realizado na cidade de Belém-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0159
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 24/CECH/2014, de 20/05/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, durante o período de 19/05/2014 a 02/06/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **OTAVIO LUIZ CABRAL FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 287236, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Artes Visuais - DAVD/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0160
DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 087/COPGD/2014, de 19/05/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **LUCAS SANTOS PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1961578, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 26/05/2014 a 30/05/2014, pela Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para participar de um congresso na cidade de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0161
DE 03 DE JUNHO DE 2014**

Promove servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010294/2014-10;

R E S O L V E:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Vigilante **LEONEL SILVA FEITOSA**, matrícula SIAPE 426686, lotado na Divisão de Vigilância ospIH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 208	D 209	14/04/2014



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0162
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 121/DAA/2014, de 26/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **GENI DE FÁTIMA PIRES DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 577110, lotado na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica - DICAC/DAA/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 30/06/2014 a 09/07/2014 e 06/10/2014 a 24/10/2014, pela chefia da Divisão de Controle Acadêmico, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**R T A R I A Nº 0164
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

Concede Abono de Permanência. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005; o que consta na Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013, o que consta do Processo nº 2.3113.007575/14-95/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/11/2013, Abono de Permanência ao servidor **PÉRICLES BARRETO ALVES**, matrícula SIAPE nº 0426467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0165
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.006284/2014-80; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 01/02/2012 a 01/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ADRIANO BOF DE OLIVEIRA** Matrícula SIAPE nº 1758561, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0166
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002520/2014-99; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 13/03/2011 a 13/03/2013, em regime de 20 horas semanais, a Professora **DEBORAH MONICA MACHADO PIMENTEL** Matrícula SIAPE nº 2502508, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0167
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 052/2014.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

e o que consta do Processo nº 23113.001491/2014-48; **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 052, de 15/04/2014, que promove e concede Retribuição por Titulação, a Professora **ANA PAULA DE LIMA FERREIRA** Matrícula SIAPE nº 2283033, lotada no Núcleo de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, onde se lê: "Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei", leia-se: "Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei, a partir de 27/01/2014."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0168
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 048/2014.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; e o que consta do Processo nº 23113.020569/2013-42, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 048, de 15/04/2014, que promove e concede Retribuição por Titulação ao Professor **OSVALDO DE FREITAS NETO** Matrícula SIAPE nº 1692497, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, onde se lê: "Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei", leia-se: "Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei, a partir de 28/08/2013."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0169
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002081/2014-14; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de

Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 24/02/2012 a 24/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **LUCIANA VALENTE BORGES** Matrícula SIAPE nº 2620109, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0170
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002082/2014-69; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 15/02/2012 a 15/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **PATRICIA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº 2869587, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0171
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002294/2014-46; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", referente ao interstício de 20/11/2011 a 20/11/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **VERLANE ARAGÃO SANTOS** Matrícula SIAPE nº 2212799, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0172
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.002811/2014-87; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 09/02/2012 a 09/02/2014, em regime de dedicação exclusiva, o Professor **ALBERTO WISNIEWSKI JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1759327, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data,



devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0173

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.005763/2014-89, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 12/08/2009 a 12/08/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **JUGURTA ROSA MONTALVAO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2178222, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0174

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87; o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.006796/2014-46, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", referente ao interstício de 03/05/2010 a 03/05/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **MARCELO DE ALMEIDA FERREI** Matrícula SIAPE nº 1317191, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0175

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.009373/2014-88; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 19/12/2011 a 19/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **ANA CRISTINA FREIRE ABUD** Matrícula SIAPE nº 6426549, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0176

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.027047/2013-71; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 02, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE** Matrícula SIAPE nº 1241436, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supra-citada Lei, a partir de 27/11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0177

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009377/2014-66, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 22/08/2009 a 22/08/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE** Matrícula SIAPE nº 12414361, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0177,

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.027317/2013-44; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 02, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **ANA CRISTINA FREIRE ABUD** Matrícula SIAPE nº 6426549, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supra-citada Lei, a partir de 05/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0178

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.009373/2014-88; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 19/12/2011 a 19/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **ANA CRISTINA FREIRE ABUD** Matrícula SIAPE nº 6426549, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0178

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.009373/2014-88; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 19/12/2011 a 19/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **ANA CRISTINA FREIRE ABUD** Matrícula SIAPE nº 6426549, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0179

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.022307/2013-12; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 14/10/2013, da classe

de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **LIGIA MARA DOLCE DE LEMOS** Matrícula SIAPE nº 1643234, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0180

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 13 da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.028221/2013-01, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 15/07/2010 a 15/07/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **LIGIA MARA DOLCE DE LEMOS** Matrícula SIAPE nº 1643234, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0181

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Associado. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.028253/2013-07, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 19/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ERNESTO SEIDL** Matrícula SIAPE nº 14484251, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0182

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

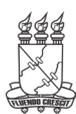
o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.025828/2013-21, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 09/08/2010 a 09/08/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **MARCELO ALARIO ENNES** Matrícula SIAPE nº 1494768, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano

**PRÓ-REITORA****PORTARIA Nº 0183****DE 09 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002326/2014-11, **RESOLVE:**Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 12/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ADRIANO ANTUNES DE SOUZA ARAUJO** Matrícula SIAPE nº 2445308, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0184****DE 09 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.001485/2014-91, **RESOLVE:**Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 19/02/2011 a 19/02/2013, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS** Matrícula SIAPE nº 13666518, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0185****DE 09 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta no Processo nº 23113.000858/2014-14; **R E S O L V E:**Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe Associado, referente ao interstício de 22/07/2010 a 22/07/2012, em regime de 40 horas semanais, o Professor **ROBERTO CESAR PEREIRA DO PRADO**, matrícula SIAPE nº 426461, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0186****DE 09 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que constana Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.000869/2014-96; **RESOLVE:**Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 18/05/2011 a 18/05/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **SERGIO LUIS MARTINS DOS SANTOS** Matrícula SIAPE nº 1702496, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0187****DE 10 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.007227/2014-18; **RESOLVE:**Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 29/04/2011 a 29/04/2013, em regime de 40 horas semanais, o Professor **FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA** Matrícula SIAPE nº 2288411, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0188****DE 10 DE JUNHO DE 2014****Promove servidores.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta no Art. 10.A da Lei 11.784/2008; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010571/2014-94; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
1828464	ALISSON SANTOS MELO	09/06/2014	D202	D203
577934	CARLOS ALBERTO BARRETO DE MENDONCA	06/06/2014	E115	E116
1875808	CELESTINA TOJAL MACHADO	17/06/2014	D202	D203
1870734	CLEIDE SANTOS SANTANA VASCONCELOS	10/06/2014	D202	D203
1874019	DEBORA SANTOS MATOS	17/06/2014	D202	D203
1875834	ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	22/06/2014	D202	D203

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
1640170	EVERTON CABRAL MOREIRA	20/06/2014	D404	D405
1640381	FABIANA ALMEIDA SERRA	26/06/2014	D304	D305
1194779	GEOVANA SANTOS FREIRE DE CARVALHO MOTA	28/06/2014	E210	E211
1459023	ISMAR LEAL MACHADO	29/06/2014	D106	D107
1446803	JOANA RITA MONTEIRO GAMA	08/06/2014	E206	E207
1870327	MARCONI DE ALMEIDA NASCIMENTO	09/06/2014	C202	C203
1061223	MARILENE XAVIER DE ANDRADE	01/06/2014	C411	C412
1870988	MICHEL FABIO DA CRUZ FERREIRA	14/06/2014	C102	C103
1632034	NORMELHA DIAS SANTOS ANDRADE	04/06/2014	D304	D305
1841968	RODRIGO MAIA GONCALVES	22/06/2014	D302	D303

PORTARIA Nº 0189**DE 10 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor para Classe de Associado.****A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.003191/2014-01, **RESOLVE:**Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 13/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **VERUSCHKA VIEIRA FRANÇA** Matrícula SIAPE nº 2501207, lotada no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 0190****DE 10 DE JUNHO DE 2014.****Promove servidor por Avaliação de Desempenho.** **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002080/2014-70; **RESOLVE:**Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 15/02/2012 a 15/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **LEANDRO MARQUES DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº 2864511, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**PORTARIA Nº 0191
DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.000722/2014-04; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 28/05/2011 a 28/05/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **ALBERICO BLOHEM DE CARVALHO JUNIOR** Matrícula SIAPE nº 1704017, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0192
DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.009975/2014-35; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 22/08/2011 a 22/08/2013, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE** Matrícula SIAPE nº 1241436, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0193
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 023/DIGESC/2014, de 27/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Servidora, **DANIELA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2495751, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 25/06/2014 a 04/07/2014, pela Divisão de Gestão de Custos - DIGESC/PROPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0194
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 035/PROPLAN/2014, de 26/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3317187, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais - DE-CAT/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter

interino, entre os dias 27 e 30 de maio de 2014, pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para participar da 2ª Reunião Ordinária de 2014 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração (FOR-PLAD), a ser realizada na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0195
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício nº 14/DBCI/CAMPUSITA/2014, de 19/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **LUCIANE MORENO STORTI DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1897681, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 20/05/2014 a 28/05/2014, pelo Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento do Titular, para participar de um congresso (2th Annual Meeting of European Network for the Cure of ALS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0196
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 80/POSGRAP/2014, de 26/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **ISRAEL ROBERTO BARNABÉ**, matrícula SIAPE nº 1442907, lotado no Núcleo de Relações Internacionais - NURI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante os dias 29 e 30 de maio de 2014, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para participar da 1ª Reunião Anual do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP), a ser realizada em Teresina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0197
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 247/COPEC/PROPLAN/2014, de 27/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, **MARILENE XAVIER DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1061223, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 30/05/2014 a 08/06/2014, pela Coordenação de Programas, Projetos e Convênios - COPEC/PROPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0198
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 39/DICOF/2014, de 23/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, matrícula SIAPE nº 1683513, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 09/06/2014 a 18/06/2014, pela Chefia da Divisão de Construção e Fiscalização - DICOF/DOFIS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0199
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 122/DP/2014, de 29/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **DANIEL MENESES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal - DIPES/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 24/05/2014 a 28/05/2014, pela Direção do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0200
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 115/DP/2014, de 29/05/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **DANIEL MENESES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal - DIPES/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 22/05/2014 a 23/05/2014, pela Direção do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, em virtude do afastamento do Titular, para participação no "Seminário de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições de Educação Públicas Federais", a ser realizado em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0201
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU considerando o que consta no Processo nº 23113.008749/2012-59; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora Assistente, Nível 1, **AMANDA DA SILVA**



LIRA, matrícula SIAPE nº 2786644, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 09/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0202

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.008749/2012-59; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 09/06/2011 a 09/06/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **AMANDA DA SILVA LIRA** Matrícula SIAPE nº 2786644, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0203,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.010409/2013-95; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 21/08/2013, da classe de Assistente, nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **HUMBERTO HENRIQUE DE BARROS VIGLIONI** Matrícula SIAPE nº 1496827, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0204,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.008893/2013-92; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 12/07/2013, da classe de Assistente, nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **JOÃO PAULO ATTIE** Matrícula SIAPE nº 1708198, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0205

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Associado. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.016749/2009-17; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 05/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor **STEPHEN FRANCIS FERRARI** Matrícula SIAPE nº 1153037, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0206

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Associado. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.008551/2014-53; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 12/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **MELANIE LETOCART ARAUJO** Matrícula SIAPE nº 2380204, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0207,

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.011901/2014-69; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Farmacêutica Bioquímica, **IVINA ELAINE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1446742, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 22/05/2014, devido à conclusão dos Cursos Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 120h (cento e vinte horas); Aperfeiçoamento em Regime Jurídico dos Servidores da União, com carga horária de 40h (quarenta horas), com carga horária total de 160h (cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0208,

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publi-

cada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.010295/2014-64; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Enfermagem, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1359442, lotada na Clínica Médica I - Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 27/05/2014, devido à conclusão do Curso Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0209,

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.010399/2014-79; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica-Área, **ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6577937, lotada na Unidade de Pediatria - Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 28/05/2014, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h (cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0210,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.018079/2013-86; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 14/08/2013, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **RITA MARIA VIANA REGO** Matrícula SIAPE nº 426451, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0211,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.006629/2014-03; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **MONICA SANTOS DE MELO** Matrícula SIAPE nº 2869764, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supra-citada Lei, a partir de 11/04/2014.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0212

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Associado. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.006660/2014-36, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 12/12/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **CELIA NAVARRO FLORES** Matrícula SIAPE nº 1515779, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0213

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.009306/2014-63, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 01 da classe "DIV" referente ao interstício de 30/10/2012 a 30/04/2014, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACHADO** Matrícula SIAPE nº 1190642, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0214

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU considerando o que consta no Processo nº 23113.021188/2011-57; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora Adjunto, Nível 1, **CRISTINE LENZ**, matrícula SIAPE nº 1860038, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 15/04/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0215

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de

suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.021188/2011-57; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 15/04/2011 a 15/04/2013, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **CRISTINE LENZ** Matrícula SIAPE nº 1860038, Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0216,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.009487/2013-47; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 16/05/2013, da classe de Assistente, nível 02, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor **JOSE MIRABEAU DE OLIVEIRA RAMOS** Matrícula SIAPE nº 1151857, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0217

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU considerando o que consta no Processo nº 23113.009527/2014-31; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora Assistente, Nível 1, **LARISSA SILVA REBOUÇAS**, matrícula SIAPE nº 1231970, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 31/03/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0218

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.009527/2014-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 31/03/2010 a 31/03/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **LARISSA SILVA REBOUÇAS** Matrícula SIAPE nº 1231970, Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta

Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0220,

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Adjunto. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo Nº 23113.010811/2013-70; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, a partir de 26/08/2013, da classe de Assistente, nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **BRUNO GONÇALVES ALVARO** Matrícula SIAPE nº 1703196, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0221

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Promove servidor para Classe de Associado. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.000874/2014-07, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de "Adjunto", para o nível 01 da classe de "Associado", a partir de 25/11/2013, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **LAURA JANE GOMES** Matrícula SIAPE nº 2273536, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0222

DE 11 DE JUNHO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990; Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU considerando o que consta no Processo nº 23113.008906/2012-35; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, **RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1870109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 09/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

RESOLUÇÃO Nº 16/2014/CONSU

Aprova Alteração no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe (CPA/UFS).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento para alteração do Artigo 5º da Resolução nº 50/2013/CONSU; **CONSIDERANDO** que a alteração da referida Resolução, não altera o conteúdo e objetivo principal dos



mecanismos de autoavaliação institucional pela CPA; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Consº VERNALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 2674/2014-81;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe (CPA/UFS), conforme consta do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, e em especial as Resoluções nº 50/2013/CONSU e 55/2013/CONSU.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 16/2014/CONSU

ANEXO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (CPA/UFS)

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe (CPA/UFS) constitui-se em órgão colegiado permanente de coordenação do processo de autoavaliação da universidade e atuará de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da Instituição, conforme previsto pela lei federal nº 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o Art. 7º da Portaria n.º 2.051, de 09.07.2004 do MEC, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES. **Parágrafo Único:** Os instrumentos usados no processo de avaliação devem ser transparentes, compatibilizados aos sistemas eletrônicos da UFS, sem que haja necessidade de identificação dos atores envolvidos na avaliação

Art. 2º A CPA/UFS tem por finalidade a implementação do processo interno de autoavaliação da Universidade, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Art. 3º Ao desenvolver a autoavaliação da Universidade, a CPA/UFS deverá observar as diretrizes emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), utilizar procedimentos diversificados, respeitar as especificidades da instituição, e assegurar:

- I. a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais de seus órgãos;
- II. o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
- III. o respeito à identidade e à diversidade de seus órgãos, e,
- IV. a participação do corpo docente, discente, técnico-administrativo da Universidade e da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 4º A Comissão Própria de Avaliação-CPA/UFS será constituída por comissão principal e por comissões setoriais que representarão o conjunto dos Centros da sede e de fora da sede, incluindo os órgãos suplementares.

Art. 5º A comissão principal da CPA/UFS será formada por membros titulares e suplentes atendendo a seguinte composição:

- I. representante da PROPLAN;
- II. representante da PROGRAD;
- III. representante da POSGRAP;
- IV. representante da PROEX;
- V. representante da ADUFS;
- VI. representante do SINTUFS;
- VII. representante Discente da Graduação;
- VIII. representante Discente da pós-graduação;

IX. representante de órgão suplementar da UFS, e,

X. representante da sociedade civil.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes da PROPLAN, PROGRAD, POSGRAP e PROEX serão indicados pelos respectivos coordenadores e pró-reitores.

§ 2º Os membros docentes, técnico-administrativos, discentes e representantes dos órgãos suplementares titulares e suplentes referentes aos incisos V, VI, VII, VIII e IX deverão ser indicados por seus órgãos de representação à COAVI/PROPLAN.

§ 3º O representante titular e respectivo suplente da sociedade civil deverão ser indicados pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento da Comissão Principal

Art. 6º Os membros da Comissão Principal da CPA serão nomeados por portaria do Gabinete do Reitor.

Art. 7º O Presidente da Comissão Principal será designado pelo Reitor dentre os seus membros, passando a responder pela coordenação geral da CPA.

Art. 8º Os membros da comissão principal da CPA/UFS terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 9º Na impossibilidade de continuidade do mandato, o membro da CPA deverá enviar sua renúncia por escrito ao Presidente da Comissão.

§ 1º No caso de vacância do membro titular e do respectivo suplente, a substituição respeitará o segmento representado até a integralização do mandato.

§ 2º A substituição de que trata o parágrafo anterior será conduzida pelo Presidente da CPA e não deverá exceder o prazo entre duas reuniões ordinárias.

Art. 10. A CPA reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros em reunião e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com divulgação da pauta de, no mínimo, 48 horas.

§ 2º O prazo de convocação das reuniões extraordinárias poderá ser inferior a 24 horas, desde que todos os membros sejam comunicados e que a maioria concorde expressamente com o procedimento.

§ 3º As reuniões da CPA serão coordenadas pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão, por ele previamente designado.

§ 4º As deliberações da CPA serão aprovadas sempre por maioria de votos favoráveis de seus membros presentes e registradas em atas.

§ 5º As reuniões serão abertas à comunidade acadêmica e sociedade civil, podendo os membros da CPA convidar pessoas que possam prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 11. Os membros titulares da CPA deverão comunicar as ausências às reuniões com antecedência adequada para que seja feita a convocação dos suplentes.

§ 1º O membro que faltar, durante o mandato, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem comunicação prévia e sem justificativa, deverá ser destituído da CPA e não poderá ser reconduzido no mandato subsequente.

§ 2º Caberá ao Presidente da Comissão Principal comunicar aos membros o número de faltas de cada um, de modo a assegurar o pleno funcionamento da CPA.

Art. 12. A COAVI/PROPLAN oferecerá suporte técnico, sempre que solicitada pela Comissão Principal da CPA.

CAPÍTULO IV

Das Comissões Setoriais de Avaliação

Art. 13. Cada Centro e os órgãos suplementares da UFS deverão contar com comissões setoriais de avaliações, com a participação dos segmentos docentes, discentes e técnicos administrativos, sem a obrigatoriedade da participação de membros da sociedade civil.

§ 1º Cada Centro e os órgãos suplementares da UFS definirão o processo de escolha e o número de membros das comissões setoriais de avaliação, respeitando-se a participação dos três segmentos acadêmicos.

§ 2º Os mandatos dos membros do corpo docente, técnico-administrativo das comissões setoriais será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período. O mandato dos representantes discentes (graduação ou pós-graduação) será de 01 (um) ano.

§ 3º O Coordenador de cada comissão setorial de avaliação será designado pelo respectivo Diretor do Cen-

tro e do órgão suplementar, dentre os seus membros e aprovados pelos Conselhos de Centro.

§ 4º Os membros docentes das comissões principal e setoriais de avaliação terão liberadas 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária para dedicação a referida comissão, ficando essas horas computadas no Plano de Atividades do Docente (PAD), até o fim do seu mandato.

§ 5º Os técnicos administrativos que participarem das comissões principal e setorial terão suas faltas abonadas nos dias que tiverem atividades na CPA/UFS.

Art. 14. O Coordenador de cada comissão setorial definirá o calendário de reuniões ordinárias, em comum acordo com os demais membros.

Parágrafo Único: Cada Centro deverá fornecer os meios técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades da comissão setorial, bem como do processo de autoavaliação dos cursos.

CAPÍTULO V

Das Atribuições da CPA

Art. 15. São atribuições da Comissão Principal:

- I. estabelecer as diretrizes da política de avaliação acadêmica e administrativa da UFS;
- II. preparar e aprovar o Projeto de Autoavaliação relativo ao SINAES e enviar para a CONAES;
- III. subdelegar competências no âmbito de cursos e áreas, para comissões setoriais, determinando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- IV. convidar professores, técnico-administrativos, alunos e membros da comunidade externa para prestar informações, fornecer documentos e detalhar dados enviados;
- V. receber e prestar informações à Comissão Externa de Avaliação quando da avaliação externa;
- VI. desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da UFS;
- VII. propor programas, projetos e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional, e,
- VIII. aprovar o relatório final de avaliação em reunião conjunta da Comissão Principal e dos Coordenadores das Comissões setoriais, enviando-o para conhecimento dos Conselhos Superiores da UFS.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação do relatório final de avaliação pelas comissões setoriais a Comissão principal será de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua nomeação. A comissão principal terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sistematização dos dados, elaboração e encaminhamento do relatório final ao Conselho Superior da UFS.

Art. 16. Compete ao Presidente da Comissão Principal:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Principal;
- II. dar ciência aos membros de todas as informações, solicitações, ofícios e comunicados recebidos pela Comissão, até a primeira reunião ordinária seguinte à data de seu recebimento;
- III. providenciar, após deliberação da Comissão, ofícios, formulários, relatórios de avaliação, e outros documentos de prestação de informações ao SINAES;
- IV. adotar as ações e providências necessárias para o pleno funcionamento autônomo da CPA;
- V. representar a CPA/UFS junto aos órgãos superiores da instituição e à Comissão Nacional de



- VI. Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- VII. prestar informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e,
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 17. Compete às Comissões Setoriais:

- I. sensibilizar a comunidade acadêmica da respectiva unidade da importância do processo de avaliação institucional, por meio de mobilização, palestras, correio eletrônico etc;
- II. desenvolver o processo de autoavaliação no Centro, conforme plano de atividades de autoavaliação da Universidade;
- III. organizar reuniões sistemáticas para desenvolver as atividades avaliativas;
- IV. elaborar relatórios de avaliação, repassando para a Comissão Principal, e;
- V. realizar outras atividades necessárias para o funcionamento da CPA/UFS.

Art. 18. Compete aos Coordenadores das comissões setoriais de avaliação:

- I. convocar e presidir as reuniões da comissão setorial vinculado ao Centro e ao órgão complementar da UFS;
- II. dar ciência aos demais membros de todas as informações, solicitações, ofícios e comunicados recebidos pela Comissão, até a primeira reunião ordinária seguinte à data de seu recebimento;
- III. adotar ações e providências para o efetivo processo de avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação;
- IV. repassar para a Comissão Principal os relatórios de avaliação dos cursos do respectivo Centro;
- V. representar a Comissão setorial junto à comissão Principal e aos órgãos superiores da UFS, e, cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO VI Do Processo de Autoavaliação

Art. 19. A autoavaliação institucional é um processo diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo que objetiva identificar o perfil e o significado da atuação da universidade através das atividades, programas, projetos e órgãos, observando os princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e a singularidade da Universidade.

Art. 20. O processo de autoavaliação considera as diferentes dimensões institucionais, entre elas, obrigatoriamente:

- I. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. a comunicação com a sociedade;
- V. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo

técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

- VI. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. infraestrutura física, especialmente de ensino, de pesquisa e extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. políticas de atendimento e assistência a estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior, e;
- XI. acessibilidade como condição essencial para a inclusão de todos os atores que fazem a UFS.

Art. 21. Para a condução do processo de autoavaliação será elaborado o Plano de Atividades da CPA/UFS, aprovado em reunião da Comissão Principal, constituindo-se documento público para o acompanhamento das suas ações, sob a forma de proposta/projeto de autoavaliação institucional, consoante às orientações da CONAES.

Parágrafo Único: Na condução do processo autoavaliativo, serão apresentados relatórios- diagnósticos à comunidade acadêmica, tendo em conta a retroalimentação do processo de avaliação.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Caberá à universidade suprir a CPA/UFS de meios e condições materiais e de recursos humanos para o seu funcionamento, bem como de toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

Art. 23. A CPA/UFS poderá solicitar aos setores competentes, mediante justificativa, consultoria especializada interna e de outros órgãos públicos e/ou privados.

Art. 24. Os casos omissos neste regimento serão submetidos à Comissão Principal da CPA/UFS.

Art. 25. O presente regimento entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 17/2014/CONSU

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta da **Cons. Angelo Roberto Antonioli**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor José Raimundo de Jesus à Universidade Federal de Sergipe, sempre pautado em conduta ética; CONSIDERANDO sua longa trajetória na UFS, desempenhando sua função profissional no firme compromisso de bem servir;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares do servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS**.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

MOÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, reunido em 24.03.2014, reconhecendo a justa proposta da **Cons. Angelo Roberto Antonioli** aprovou, por unanimidade, uma Moção de Pesar da Comunidade Universitária pelo falecimento do servi-

dor **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS** face aos relevantes serviços prestados à Universidade Federal de Sergipe.

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 24 de março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 18/2014/CONSU

Aprova Moção de Pesar.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do **Consº Rosalvo Ferreira Santos**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela professora **Maria Teresa Buonomo de Pinho** à Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar aos familiares da professora **MARIA TERESA BUONOMO DE PINHO**.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

MOÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, reunido em 24.03.2014, reconhecendo a justa proposta do **Consº Rosalvo Ferreira Santos**, aprovou, por unanimidade, uma Moção de Pesar da Comunidade Universitária pelo falecimento da professora **MARIA TERESA BUONOMO DE PINHO** face aos relevantes serviços prestados à Universidade Federal de Sergipe.

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 24 de março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 19/2014/CONSU

Determina adoção de procedimentos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/99/CONSU;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos procedimentos legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, **Cons. RICARDO OLIVEIRA FREIRE**, ao analisar o processo nº 13.391/12-86;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encaminhamento dos autos de avaliação de estágio probatório do professor Alexander Rudolph Marin Sablowski ao Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA, para verificação de procedimentos adotados pelo Departamento de Ciências Florestais, para fins de homologação, ou não.

Art. 2º Orientar que as denúncias de irregularidades objeto do processo nº 4037/2013-68 sejam encaminhadas à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos- CPSPAD para apuração, assegurando ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

Art. 29. Após recebimento do processo, a CIORSC terá o prazo de vinte dias para instalação da CERSC e encaminhamento do processo aos membros da comissão.

Art. 30. Após recebimento do processo com parecer favorável emitido, pela maioria dos membros da CERSC, a CIORSC terá prazo de quinze dias para encaminhamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para implantação da RT ou, em caso de parecer desfavorável, emitido pela maioria dos membros da CERSC, a referida Comissão deverá comunicar ao solicitante o indeferimento da solicitação.

Art. 31. Em caso de indeferimento da solicitação, o solicitante terá um prazo de até três dias úteis após ciência do resultado do processo para interpor recurso junto à CIORSC, a qual encaminhará novamente à CERSC, que terá prazo de 30 dias para análise da solicitação e envio de novo parecer, sendo este considerado de caráter definitivo para o referido processo.



Art. 32. Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de março de 2013, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do CPRSC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os membros da CERSC poderão ser remunerados na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3/9/2008, seção 1, página 20 e prevista no Art. 14 da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos ou internos, para realização da avaliação "in loco", quando for o caso, serão custeadas pela UFS.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário, que emitirá parecer relativo à solicitação.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

Estabelece as diretrizes e os procedimentos a serem considerados para o Reconhecimento de Saberes e Competências da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe – CODAP/UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 491 de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC); RESOLVE: Art. 1º Estabelecer os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), aprovados por esta Resolução.

Art. 2º Para fins de reconhecimento no âmbito do CODAP/UFS, os níveis do RSC observarão os perfis elencados no Art. 2º da Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

Art. 3º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu).

Art. 4º O RSC será analisado somente para fins da Retribuição por Titulação, não podendo em nenhuma hipótese ser considerado para progressão ou promoção funcional.

DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Será constituída a Comissão Institucional de Organização de Reconhecimento de Saberes e Competências (CIORSC), de acordo com o art. 13, §2º da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

§1º Poderá candidatar-se à CIORSC o docente ativo do quadro da Carreira do Magistério da EBTT lotado no CODAP/UFS.

§2º Comporá a CIORSC três docentes eleitos entre seus pares.

§3º A eleição para composição da CIORSC será realizada através de comissão própria aprovada no Conselho geral (CONGE) do CODAP/UFS.

Art. 6º São atribuições dos membros do CIORSC: I. operacionalizar os trâmites do processo do RSC;

II. instituir o Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS;

III. realizar o sorteio dos avaliadores internos que comporá a Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC), e,

IV. prover meios para eventual deslocamento de avaliadores externos para realização de seleção "in loco", de acordo com o Art. 14, § único da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 7º Será constituída a CERSC, responsável pela avaliação do processo individual, atendendo ao Art. 4º da Portaria MEC nº 491, de 2013, e ao Art. 13 da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC.

§1º O prazo estabelecido para análise pela CERSC e envio de parecer à CIORSC, embasado na documentação apresentada pelo docente e amparada nas diretrizes legais, será de trinta (30) dias a contar do recebimento do processo individual de avaliação.

§2º Cada membro da CERSC emitirá parecer individual favorável ou desfavorável à solicitação.

§3º Em caso de empate, a CIORSC sorteará um terceiro membro do banco de avaliadores nacional da CERSC.

Art. 8º A responsabilidade pela instalação da CERSC será da CIORSC e será composta por dois docentes sorteados do Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS e dois docentes do Banco de Avaliadores Nacional, conforme Edital promulgado pelo CPRSC.

§1º Os membros internos devem ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e impessoalidade.

§2º Os dois membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores Nacional.

DO BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DO CODAP/UFS

Art. 9º Será criado um Banco Interno de Avaliadores do RSC, a partir do qual serão sorteados dois membros para compor cada CERSC.

§1º A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição específico e ficha cadastral, conforme Anexos III e IV desta Resolução, encaminhados à CIORSC.

§2º No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente preencher também todos os campos do Termo de Compromisso do Anexo V desta Resolução e o correto preenchimento será de sua inteira responsabilidade.

Art. 10. Os avaliadores serão classificados dentro das grandes áreas do conhecimento.

Parágrafo Único: Para composição da CERSC, os membros internos da comissão deverão ser, preferencialmente, da mesma área do solicitante do RSC.

Art. 11. Poderá inscrever-se como avaliador de uma CERSC o docente ativo do quadro da Carreira do Magistério da EBTT lotado no CODAP/UFS.

Parágrafo Único: Para inscrever-se, o docente ativo deverá estar em efetivo exercício do cargo, não estando afastado por licença sem vencimentos, ou para capacitação, ou cedido, ou requisitado, ou à disposição de outro órgão.

Art. 12. São atribuições do avaliador:

I. realizar visita de avaliação "in loco" quando couber;

II. apresentar argumentação aos recursos para análise posterior;

III. observar as diretrizes estabelecidas pelo CPRSC e por esta Resolução, e,

IV. apresentar relatório conclusivo e devidamente fundamentado de seu parecer dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 13. É de responsabilidade e obrigação do avaliador zelar pela lisura e sigilo da avaliação, inclusive no que tange ao conflito de interesses.

Art. 14. Sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis, será excluído do Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS, o avaliador que comprovadamente não cumprir suas responsabilidades com lisura e sigilo.

Art. 15. A qualquer tempo o avaliador poderá solicitar sua exclusão do Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS, mediante termo por escrito.

DAS DIRETRIZES

Art. 16. As diretrizes nortearão os trabalhos da CERSC, no âmbito do CODAP/UFS, no que se refere à avaliação do processo de solicitação do RSC.

Art. 17. Poderá solicitar qualquer nível do RSC o docente da EBTT efetivo, desde que atenda à titulação mínima exigida para o nível do RSC pretendido.

Art. 18. O RSC poderá ser concedido em três níveis diferenciados, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Art. 18 da Lei nº 12.722 de 2012, nos Art. 10 e 11 da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014 e nos Anexos I e VI desta Resolução. Os níveis serão os seguintes:

I. RSC I - Poderá solicitar o RSC I o docente da EBTT que possuir título de graduação no ensino superior, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de especialista;

II. RSC II - Poderá solicitar o RSC II o docente da EBTT que possuir título de especialização lato sensu, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de mestre;

III. RSC III - Poderá solicitar o RSC III o docente da EBTT que possuir título de especialização stricto sensu em nível de mestrado, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

Art. 19. A avaliação e a pontuação serão efetuadas de maneira qualitativa e quantitativa, baseada nas atividades e documentos apresentados pelo docente, atendendo ao disposto nos Anexos I e II desta Resolução e de acordo com o Art. 12 §2º da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 20. A pontuação atribuída para cada item foi definida em atendimento ao proposto no Art. 11 da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014 do CPRSC, conforme os Anexos I e II.

Art. 21. A pontuação para o docente atingir o nível de certificação pretendido é de 140 pontos, desta o docente deverá atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 70 pontos, sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destes pontos (35 pontos) deverão estar contemplados no nível pretendido, de acordo com o Art. 9º §único da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 22. A apresentação de atividades e/ou documentos para pontuação do RSC independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.

Art. 23. Serão consideradas, para efeito do RSC, a experiência profissional, a participação em programas institucionais e/ou projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.

Art. 24. O docente poderá pontuar em quaisquer critérios propostos nas diretrizes do RSC, dentro dos quesitos apresentados no Anexo I desta Resolução, respeitando o que dispõe o Art. 21 desta Resolução.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 25. Os docentes interessados no RSC deverão apresentar relatório com documentação comprobatória das atividades à CERSC.

Art. 26. O processo para o RSC deverá ser solicitado pelo interessado à CIORSC, a qual será responsável pelos trâmites.

Parágrafo Único: A responsabilidade pela solicitação de abertura do processo com apresentação de toda documentação comprobatória é de única e exclusiva responsabilidade do solicitante.

Art. 27. Cada processo será avaliado de maneira individual, sendo a avaliação efetuada por uma CERSC constituída por quatro profissionais, sendo que destes no mínimo dois deverão ser externos à instituição, conforme disposto nos Arts. 7º e 8º desta Resolução.

Art. 28. A comprovação do atendimento aos critérios de pontuação das atividades será efetuada por documentação específica, Anexo VI, podendo a CERSC solicitar maiores informações, caso julgue necessário.

Parágrafo Único: Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a primeiro de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial, o qual deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência, conforme Art. 12 §6º da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 29. Após recebimento do processo, a CIORSC terá o prazo de vinte dias para instalação da CERSC e encaminhamento do processo aos membros da comissão.

Art. 30. Após recebimento do processo com parecer favorável emitido, pela maioria dos membros da



CERSC, a CIORSC terá prazo de quinze dias para encaminhamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para implantação da RT ou, em caso de parecer desfavorável, emitido pela maioria dos membros da CERSC, a referida Comissão deverá comunicar ao solicitante o indeferimento da solicitação.

Art. 31. Em caso de indeferimento da solicitação, o solicitante terá um prazo de até três dias úteis após ciência do resultado do processo para interpor recurso junto à CIORSC, a qual encaminhará novamente à CERSC, que terá prazo de 30 dias para análise da solicitação e envio de novo parecer, sendo este considerado de caráter definitivo para o referido processo.

Art. 32. Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de março de 2013, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do CPRSC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os membros da CERSC poderão ser remunerados na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3/9/2008, seção 1, página 20 e prevista no Art. 14 da Resolução nº 01/CPRSC de 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos ou internos, para realização da avaliação "in loco", quando for o caso, serão custeadas pela UFS.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário, que emitirá parecer relativo à solicitação.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

ANEXO I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO POR SABERES E COMPETÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE COLÉGIO DE APLICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Observações	Unidade	Pontos	Sub- total
RSC I	1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC		
	Unidade de Medida		
Pontos	Sub- total		
MÁXIMO 30 PONTOS			
	a) Gestão escolar	Anual	2,0
	b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	2,0
Anual	c) Gestão na área de atuação		2,0
	d) Experiência profissional na área de atuação	Anual	2,0
	2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional		
horas	a) Participação em curso entre 20 e 39 horas	Certificado	1,0
MÁXIMO 20 PONTOS			
	b) Participação em curso entre 60 e 119 horas	Certificado	3,0
	c) Participação em curso de 120 horas ou mais	Certificado	5,0
	d) Participação em evento de interesse institucional ou área de atuação	Certificado	0,5

	3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação		
Unidade	a) Curso de formação continuada		1,0
MÁXIMO 30 PONTOS			
	b) Curso de extensão	Unidade	1,0
	c) EJA	Semestre	1,5
	d) Técnico	Semestre	1,5
	e) Superior	Semestre	1,5
	f) Pós-graduação lato sensu		
Disciplina/Semestre			2,0
do)	g) Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	Disciplina/Semestre	2,5
	h) Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	Disciplina/Semestre	3,0
	i) Curso de curta duração ministrado em âmbito municipal, regional ou estadual	Unidade	1,0
	j) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual	Unidade	1,0
	4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC		
	a) Participação como titular em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	Semestre	1,0
MÁXIMO 10 PONTOS			
	b) Participação como suplente em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	Semestre	0,5
	c) Participação como titular em conselhos profissionais	Semestre	1,0
	d) Participação como suplente em conselhos profissionais	Semestre	0,5
	e) Participação de diretoria sindical - Presidência	Semestre	1,5
	f) Participação de diretoria sindical - Diretoria	Semestre	1,0
	g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa	Comissão	0,5
	h) Participação em outras comissões internas ou externas	Comissão	1,0
	i) Participação em atividades junto ao MEC (cessão)	Semestre	1,0
	j) Membro dos conselhos superiores		1,0
Anual	l) Membro dos conselhos do CODAP/UFS		0,5
Anual	m) Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Anual	1,0
	5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação		
	a) Coautoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional	Unidade/Capítulo	2,0
MÁXIMO 20 PONTOS			
	b) Coautoria de livro didático ou instrucional	Livro	3,0
	c) Desenvolvimento e/ou implantação de ambientes de aprendizagem	Ambiente	2,0
	d) Produção de objetos de aprendizagem		

Objeto	0,5		
	6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC		
	a) Função de reitor	Anual	2,5
MÁXIMO 10 PONTOS			
	b) Função de pró-reitor ou chefe de gabinete	Anual	2,0
	c) Função de direção geral de campus ou do CODAP/UFS	Anual	2,0
	d) Outros cargos de direção		1,0
Anual	e) Função de chefia de setor		1,0
Anual	f) Outras funções de gestão		1,0
Anual	g) Direção do CODAP/UFS		2,0
Anual	h) Vice-Direção do CODAP/UFS		1,5
CRITÉRIOS PONTUAÇÃO			
	Unidade	Pontos	Sub- total
Observações			
	7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos		
	a) Banca de processo seletivo		1,0
Banca			
MÁXIMO 10 PONTOS			
	b) Banca de concurso público		1,0
Banca			
	c) Elaboração, revisão ou correção de provas de processo seletivo / concurso público		1,0
Disciplina			
	d) Banca de trabalhos de conclusão de curso de técnico, graduação	Banca	1,0
	e) Outras bancas	Item	1,0
	8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional		
	a) 2ª Graduação	Certificado	10,0
MÁXIMO 10 PONTOS			
RSC II	9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação		
	a) Orientação de educandos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (por aluno)	Atividade	1,0
MÁXIMO 30 PONTOS			
	b) Orientação pedagógica permanente		1,0
Anual			
	c) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão de curso técnico ou de graduação	Atividade	1,5
	d) Orientação de trabalhos de conclusão da especialização lato sensu	Monografia	1,5
	e) Dissertação para concursos municipais, estaduais e nacionais	Evento	0,5
	f) Coorientações	Atividade	0,8
	10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual		
	a) Desenvolvimento de protótipos		MÁXIMO
Unidade			
	b) Depósitos efetuados	Unidade	5,0
MÁXIMO 10 PONTOS			
	c) Registro de propriedade intelectual	Registro	10,0



11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais
Atividade 1,0
PONTOS MÁXIMO 20

a) Participação em oficinas institucionais

b) Participação em grupos de trabalho
Atividade 1,0

12) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação
Atividade 2,0
MÁXIMO 30
PONTOS

a) Participação como coordenador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação
Atividade 2,0
MÁXIMO 30
PONTOS

b) Participação como colaborador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação
Atividade 1,0

13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância
Atividade 2,0
MÁXIMO 20
PONTOS

a) Participação como coordenador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa
Atividade 2,0
MÁXIMO 20
PONTOS

b) Participação como colaborador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa
Atividade 1,0

14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais
Atividade 2,0
MÁXIMO 20
PONTOS

a) Participação como coordenador de evento
Evento 2,0
MÁXIMO 20
PONTOS

b) Participação na organização de evento
Evento 1,0

15) Pós-graduação, na área de interesse, no âmbito do plano de qualificação profissional
Atividade 10,0
PONTOS MÁXIMO 10

a) Especialização Certificado
MÁXIMO 10

16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias
Atividade 5,0
MÁXIMO 10
PONTOS

a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia
Item 5,0

b) Transferência de tecnologia
Item 5,0

17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação básica ou na educação profissional e tecnológica
Atividade 1,0
MÁXIMO 30
PONTOS

a) Desenvolvimento de pesquisa e aplicação de métodos e tecnologias educacionais
Semestre 1, 0

b) Desenvolvimento de atividades educacionais de integração dos conteúdos acadêmicos
Semestre 1, 0

c) Resumo publicado em anais de evento internacional
Unidade 1, 0

d) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos com qualis
Artigo 3, 0

e) Livro publicado
Unidade 6,0

f) Bancas de trabalho de conclusão de especialização lato sensu e stricto sensu
Banca 1,0

g) Orientação de trabalhos em cursos stricto sensu
Dissertação 1,0

h) Membro de comissão editorial
Semestre 1,0

i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos
Item/Semestre 1, 0

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Unidade	Pontos	Sub- total
Observações		
18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos		
a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre 2,0	
MÁXIMO 30 PONTOS		
b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre 1,0	
c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre 2,0	
d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre 1,0	
e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais e produtivos	Atividade 1,0	
f) Coordenação do Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão da Educação Básica - NEPEEB	Semestral 2,0	
g) Coordenação de grupo de estudo registrado no Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão da Educação Básica - NEPEEB	Semestral 1,5	
h) Participação em grupo de estudo registrado no Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão da Educação Básica - NEPEEB	Semestral 1,0	
19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições		
a) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ no âmbito da instituição	Semestre 1,5	

MÁXIMO 20
PONTOS

b) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ em outra instituição
Semestre 1,0

c) Coordenação de pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos
Semestre 2,0

d) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos
Semestre 1,0

e) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso stricto sensu
Dissertação 1,0

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional
a) Atividade de assistência técnica nacional
Semestre 1,0

MÁXIMO 10
PONTOS

b) Atividade de assistência técnica internacional
Semestre 1,0

c) Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional
Curso 2, 0

d) Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional
Palestra 1, 0

e) Participação como avaliador requisita-

do ou convidado por órgãos governamentais ou particulares
Atividade 2,0

21) Pós-graduação, na área de interesse, no âmbito do plano de qualificação profissional
a) Mestrado Diploma 10,0

MÁXIMO 10
PONTOS

22) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação
a) Resumo publicado em anais de eventos regional ou nacional
Resumo 1, 0

MÁXIMO 30
PONTOS

b) Publicação de artigo em periódico sem qualis
Artigo 2,0

c) Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação
Unidade 2, 0

d) Coautoria de livro publicado
Unidade 4,0

e) Organizador de livro publicado
Unidade 3,0

f) Capítulo de livro publicado
Unidade 3,0

g) Produção de programa de rádio ou TV
Programa 1,0

h) Partitura musical
Partitura 3,0

i) Prefácio e posfácio de livro
Prefácio/Posfácio 1,0

j) Produção artística e/ou cultural
Unidade 2,0

k) Autoria de livro didático ou instrucional
Unidade 6,0

l) Organizador de livro didático ou instrucional
Livro 3,0

m) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica
Produção 3,0

n) Autoria de relatório final de pesquisa, aprovada por instituição científica credenciada
Relatório 1,0

o) Membro de comitê de revista especializada
Unidade 1,0

p) Resenha de livro
Livro 1,0

q) Revisão de livro
Livro 1,0

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM NOS NÍVEIS DO RSC

TABELA DE PONTUAÇÃO DO RSC

RSC I	RSC II	RSC III	Item	Peso
Item	Peso	Máximo	Item	Peso
Peso	Máximo	Item	Peso	Máximo
1	3	30	9	3
30	16	1	10	
2	2	20	10	1
10	17	3	30	
3	3	30	11	2
20	18	3	30	
4	1	10	12	3
30	19	2	20	
5	2	20	13	2
20	20	1	10	
6	1	10	14	2
20	21	1	10	
7	1	10	15	1
10	22	3	30	
8	1	10	TOTAL	14
140	TOTAL	14	140	
TOTAL	14	140		

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DO CODAP/



UFS

NOME DO (A) DOCENTE
MATRÍCULA SIAPE CPF
INGRESSO NA REDE FEDERAL EM SERVIDOR ESTÁVEL DESDE

LOTAÇÃO

Requer, com base na Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Superior da UFS, sua inscrição no Banco de Avaliadores Internos do Reconhecimento de Saberes e Competências, anexando ao presente o Termo de Compromisso e a Ficha Cadastral.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

(LOCAL) , de de 20

ASSINATURA

Certificamos que os dados acima foram verificados pelo órgão setorial de gestão de pessoas e conferem com a realidade.

(LOCAL) , de de 20

ASSINATURA RESPONSÁVEL / PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, , inscrito (a) no CPF/MF sob o nº , declaro minha ciência e concordância quanto às normas estabelecidas para a participação no Banco de Avaliadores Internos do CODAP/UFS, comprometendo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas na Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Superior da UFS e na legislação que regula o tema.

Declaro, também, minha plena ciência de que a desobediência às normas e prazos estabelecidos para a análise dos processos referentes à concessão do RSC, bem como a infração ao Código de Ética do Servidor Público Federal, poderão, a critério da CIORSC, implicar em meu afastamento ou exclusão do referido Banco de Avaliadores, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

LOCAL, de de 20

ASSINATURA

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

ANEXO V - FICHA CADASTRAL PARA O BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DO CODAP/UFS

Nome:
Matrícula SIAPE: CPF:
Data de Nascimento: Estado Civil:
RG: Órgão Expedidor: U F :
Data de expedição:
Endereço:
Bairro: Município: UF: CEP:
Telefone com DDD: E-mail:
Órgão de Lotação Atual:
Órgão de Lotação Anterior (Todos):
2 - DADOS BANCÁRIOS:
BANCO (nome e número): Agência:
Conta Corrente:

DECLARO, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade, sendo de minha inteira responsabilidade sua manutenção atualizada.

Local e Data / /20 Assinatura do (a) Requerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CONSU

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CADA NÍVEL DO RSC Nível RSC I

- 1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição
 - a) Gestão Escolar: compreende as atuações em cargos no âmbito das instituições de ensino, como direção, coordenação pedagógica, orientação pedagógica, supervisão escolar, entre outros.
 - b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.
 - c) Gestão na área de atuação: compreende as atuações em cargos de gestão exercidos em outras atividades na área de atuação.
 - d) Experiência profissional na área de atuação: compreende o exercício em outras atividades na área de atuação.
- Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- Declaração da instituição em que realizou a atividade;
 - Registro em carteira profissional;
 - Outro documento oficial da instituição que comprove o vínculo.

2) Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional

- a) Cursos entre 20 e 59 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado, com carga horária mínima de 20 horas.
- b) Cursos entre 60 e 119 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado.
- c) Cursos com 120 horas ou mais: deverão ser comprovados por meio de certificado, contendo conteúdo programático e frequência.
- d) Participação em eventos de interesse institucional ou na área de atuação: deverão ser comprovados por meio de declaração de participação.

3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação

- Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- Declaração da instituição em que realizou a atividade;
 - Registro em carteira profissional;
 - Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC

Compreende-se por atividades regulares previstas em lei (subitens a e b) as participações em fóruns, comitês, conselhos, comissões entre outros, anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor no CODAP/UFS, internas ou externas à instituição.

- Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- Declaração emitida pela instituição responsável;
 - Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreende-se por objetos de aprendizagem (subitem d) ferramentas reutilizáveis desenvolvidas para apoiar o processo de ensino e aprendizagem e que possui, internamente ou vinculado a ele, sugestões sobre o contexto apropriado para sua utilização. São exemplos de objeto de aprendizagem os recursos digitais como vídeos, softwares, animações, imagens, ferramentas experimentais, etc.

A comprovação acontecerá mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Cópia da unidade, capítulo de livro didático ou instrucional, livro didático, livro instrucional;
- Declaração de que realizou a atividade de desenvolvimento e/ou implantação de objetos de aprendizagem;
- Declaração de que realizou a produção do objeto de aprendizagem ou declaração validando da autoria do objeto de aprendizagem;
- Cópia do objeto de aprendizagem com ficha técnica

da produção;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC
Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Portaria de Nomeação;
- Publicação em diário oficial;
- Declaração do responsável pela Unidade Administrativa atestando a atuação na gestão.

7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos
Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou portaria da instituição em que realizou a atividade.

8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional
A comprovação se dará mediante:

- a) 2ª Graduação deverá ser comprovada mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão da Instituição e histórico escolar.
- A comissão especial poderá solicitar outras comprovações, caso julgue necessário.

Nível RSC II

9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação

Compreende-se como orientação ou coorientação ao corpo discente em atividade de ensino, extensão, pesquisa e inovação as atividades de orientação a dissertação, TCC, monografia, estágios, iniciação científica, visitas técnicas, orientação pedagógica permanente, olimpíadas, entre outros.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante:

- Declaração do CODAP/UFS ou da instituição em que realizou a atividade;
- Registro em carteira profissional;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual
Compreende-se como propriedade intelectual a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e as execuções de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

a) Compreende-se desenvolvimento de protótipos: como um produto que ainda não foi comercializado, mas está em fase de testes ou de planejamento, primeiro exemplar, primeiro modelo, original.

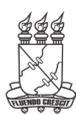
b) Entende-se como depósito a comprovação de valor monetário referente ao pedido nacional de invenção (PI), depósito de pedido nacional de modelo de utilidade (MU), depósito de pedido nacional de certificado de adição de invenção (C) e entrada na fase nacional do PCT - Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes e outros.

c) Entende-se como registro de propriedade intelectual a comprovação mediante apresentação de documentação do registro no órgão específico, como por exemplo, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou órgãos similares.

11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais

a) Compreende-se por Oficina Institucional o ambiente destinado ao desenvolvimento de aptidões e habilidades, mediante atividades laborativas, em que estão disponíveis diferentes tipos de equipamentos e materiais, nas diversas áreas do desempenho profissional.

b) Compreende-se por Grupo de Trabalho como sendo a formação de uma equipe que tem como objetivos intercambiar, interagir e trocar informações e conhecimentos, como também sensibilizar, mobilizar e debater sobre temas e aspectos específicos de interesse



e importância do grupo, de seus participantes e da instituição, que subsidiem a proposição e a elaboração de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da instituição.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração do órgão/setor responsável pela atividade.

12) Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

a) Corresponde a participação como coordenador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação devidamente comprovados que sejam realizados no CODAP/UFS e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao CODAP/UFS.

b) Corresponde a participação como colaborador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que sejam realizados no CODAP/UFS e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao CODAP/UFS.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração do órgão/setor responsável pela atividade.

13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância

Entende-se por reconhecida relevância, como sendo a realização de projetos e/ou práticas pedagógicas importantes, de grande valor, que tem mérito, que se destaca no meio educacional e na sociedade.

a) Corresponde a participação de servidores do CODAP/UFS, que exercem a função de Coordenador de projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados no CODAP/UFS e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao CODAP/UFS.

b) Corresponde a participação de servidores do CODAP/UFS, que Colaborem com projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados no CODAP/UFS e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao CODAP/UFS. Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade.

14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais

Estão incluídas nos eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais todas as atividades anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor no CODAP/UFS, internas ou externas à instituição.

a) Participação como coordenador de evento na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.

b) Participação na organização de eventos na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou outro documento oficial da instituição em que realizou a atividade.

15) Pós-graduação, na área de interesse, no âmbito do plano de qualificação profissional

a) Especialização (curso de pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 horas) – a comprovação se dará mediante apresentação de certificado e histórico escolar.

Nível RSC III

16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias

a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia - compreende-se por desenvolvimento e/ou produção de tecnologia a atividade que resulte em inovações tecnológicas dentro dos diversos setores da produção.

b) Transferência de tecnologia - compreende-se por

transferência de tecnologia o repasse de todos os processos e/ou produtos relativos ao desenvolvimento e/ou produção de tecnologia aos diversos setores da sociedade. Este repasse é realizado por meio de documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como; manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

O item (a) poderá ser comprovado mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade.

O item (b) com a documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como: manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica

a) Compreende-se como desenvolvimento de pesquisa e/ou a aplicação de tecnologias voltadas para a qualidade dos processos educacionais.

b) Compreende-se como desenvolvimento de projetos e/ou atividades educacionais que envolvam diferentes áreas do conhecimento.

c) Resumo publicado em anais de evento internacional - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

d) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos com quais - são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada de acordo com o método científico, submetido a exame por outros cientistas e aceito por uma comunidade de pesquisadores. Possuem geralmente entre cinco e vinte páginas e são uma descrição completa de descobertas originais feitas em pesquisas atuais.

e) Livro publicado.

f) Bancas de trabalho de conclusão de especialização stricto sensu.

g) Orientação de trabalhos em cursos stricto sensu.

h) Membro de comissão editorial.

i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador e/ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científico

Os itens a, b, f, g, h, i deverão ser comprovados mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida a atividade, contendo a data e local de realização da atividade.

Os itens c, d, e poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.

18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

f) Coordenação de grupo de estudo registrado Núcleo de Estudo Pesquisa e Extensão em Educação Básica – NEPEEB.

g) Participação em grupo de estudo registrado Núcleo de Estudo Pesquisa e Extensão em Educação Básica – NEPEEB.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

a) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ no âmbito da instituição.

b) Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ em outra instituição.

c) Coordenação de pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

d) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

e) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso stricto sensu.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

a) Atividade de assistência técnica nacional - compreende-se a atividade de consultoria ou o exercício profissional em outra instituição no âmbito nacional, solicitado com esta finalidade.

b) Atividade de assistência técnica internacional - compreende-se a atividade de consultoria ou o exercício profissional em outra instituição de âmbito internacional solicitado com esta finalidade.

c) Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional.

d) Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional.

e) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares.

21) Pós-graduação, na área de interesse, no âmbito do plano de qualificação profissional.

a) Mestrado (curso de pós-graduação *stricto sensu*) - a comprovação se dará mediante apresentação de diploma ou declaração de conclusão definitiva do mestrado.

22) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendem todas as atividades de produção acadêmica e/ou tecnológicas anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor no CODAP/UFS, internas ou externas à instituição.

a) Resumo publicado em anais de eventos regionais ou nacional - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

b) Artigo publicado em periódico sem quais - são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada de acordo com o método científico, submetido a exame por outros cientistas e aceito por uma comunidade de pesquisadores. Possuem geralmente entre cinco e vinte páginas e são uma descrição completa de descobertas originais feitas em pesquisas atuais.

c) Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação - corresponde a artigos publicados em meios de comunicação não científicos, mas que são de interesse da comunidade acadêmica e científica.

d) Coautoria de livro publicado - entende-se por coautor como aquele que faz ou produz e publica um livro juntamente com outro ou outros.

e) Organizador de livro publicado - entende-se por organizador de livro aquele que organiza as publicações dos diversos autores em um livro.

f) Capítulo de livro publicado - capítulo de livro corresponde a grande divisão ou parte de um livro. Neste caso, de livros publicados.

g) Produção de programa de rádio ou TV - corresponde a alguma forma de participação na produção de programas de rádio ou de TV's.

h) Partitura musical - corresponde a participação devidamente comprovada na construção da disposição gráfica das diversas partes que formam uma peça musical, particularmente sinfônica. Uma partitura não exprime apenas um instrumento, pode incluir vários, cada um designado por voz e mesmo a letra da música.

i) Prefácio e posfácio de livro - trata-se de um texto preliminar escrito pelo autor ou por outrem e colocado



no começo do livro. Também se pode entender como um texto introdutório de uma obra (livro), onde o prefaciante descreve de forma sucinta o objetivo da obra, sua estrutura e conteúdos, bem como discorre sobre o autor. O prefaciante é sempre uma pessoa conhecedora da temática da obra e de seu ator. E posfácio consiste de uma Declaração final do autor ou de outrem, colocada no final do livro.

j) Produção artística e/ou cultural - por produção entende-se como coisa produzida naturalmente ou pelo trabalho, obra literária ou artística ou ato ou efeito de produzir. Enquanto que produção cultural ou artística corresponde a um conjunto de produtos ou serviços culturais e/ou artísticos realizados por indivíduos, sozinhos ou em grupo, num determinado espaço e tempo ou produzir uma ação cultural.

k) Autoria de livro didático - trata-se de autoria de livro de caráter pedagógico, utilizado pelo professor e pelos estudantes como ferramenta necessária para a construção do conhecimento.

l) Organizador de livro didático ou instrucional - Corresponde a pessoa que organizou, na forma de livro, textos e/ou artigos didáticos e/ou instrucional produzidos por outra ou outras pessoas.

m) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica - Corresponde a outras formas de produção acadêmica e/ou tecnológica não especificadas nas letras de "a" a "m".

n) Autoria de relatório final de pesquisa, aprovada por instituição científica credenciada.

o) Membro de comitê de revista especializada.

p) Resenha e revisão de livro.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 21/2014/CONSU

Confere Título de Professor Emérito.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso I do Estatuto da UFS e Art. 9º alínea n do Regimento do CONSU;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 46 anos da UFS instituída pela Portaria nº 205/2014/GR;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos homenageados a UFS nas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que os Centros consultaram as bases, os seus respectivos Departamentos, no processo de indicação dos nomes;

CONSIDERANDO que os nomes indicados são possuidores de competência, dedicação profissional e características especiais para o recebimento das homenagens;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 6497/14-10;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Conferir o Título de Professor Emérito aos professores: Elze Lima Teles, Jocelino Francisco de Menezes, José Airoto Batista e Wilma Porto de Prior.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2014/CONSU

Cria o Departamento de Música.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. NEMÉSIO AUGUSTO ÁLVARES SILVA, ao analisar o processo nº 2636/14-28;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste

Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Música - DMU, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 24/2014/CONSU

Dispõe sobre o Regulamento para Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

CONSIDERANDO os Arts. 2º, 18 e 20 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO as Resoluções 002/2009/CONSU e 037/2011/CONSU;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento didático da Universidade Federal de Sergipe conforme o §2º do art. 56 da Resolução 21/2009/CONEPE se dá nos três turnos, das 07 às 23 horas,

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da UFS, assim como a sua função social que prima pelo aumento na qualidade do serviço público oferecido pela instituição à comunidade acadêmica, bem como, à sociedade em geral, que exigem o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos mais modernos e eficazes;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 6571/2014-44;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar uma política de flexibilização de jornada obedecendo os limites e características legais, de forma, também, a atender o princípio constitucional da eficiência e proporcionar subsídios à adequação e dimensionamento de recursos humanos, nas unidades administrativas e acadêmicas, do quadro de pessoal técnico-administrativo da UFS.

§1º É de competência das chefias imediatas o estabelecimento dos horários a que se refere o parágrafo anterior, mediante a homologação pelo Magnífico Reitor.

§2º A flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos de cada setor serão organizados mediante a observância da natureza dos serviços, os quais deverão respeitar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. a exigência de atividades contínuas;

II. a necessidade do regime de trabalho organizado por meio de turnos ou escalas; e

III. que o trabalho ocorra em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21h (vinte e uma horas).

§ 3º Considera-se público usuário, pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme art. 5º, da Lei no 11.091/2005.

§ 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada se não forem atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 2º Na adequação de cada campus ao regime de jornada ininterrupta deverão ser observados o interesse público, o compromisso da UFS com a sociedade, as conveniências e as peculiaridades da prestação de serviços da unidade, para o atendimento de qualidade ao público interno e externo.

Art. 3º Os servidores lotados nos setores que se en-

quadrem na hipótese prevista no §2º do art. 1º desta Resolução, poderão ter autorizado o cumprimento de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispensando o intervalo para refeições.

§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho para seis horas, a que se refere o caput deste artigo, fica condicionada à comprovação da existência de servidores lotados no setor, em quantidade suficiente que garanta o funcionamento mínimo por um período mínimo de 12 (doze) horas diárias em atendimento ao público de forma ininterrupta, sem prejuízos para as atividades do ambiente laboratório.

§ 2º A flexibilização da jornada tratada nesta Resolução, não se aplica aos servidores:

I. ocupantes de cargos com jornada semanal de trabalho estabelecida em lei específica,

II. detentores de Cargo de Direção (CD) ou função gratificada (FG),

III. com horário especial, nos moldes do art. 98 da Lei 8.112/90,

IV. em atividade de capacitação ou participação em programa de treinamento regularmente instituído,

V. com afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme o inciso IV do art. 102 da Lei 8.112/90.

§ 3º Aos servidores que atuam em regime de plantão, deve ser feita análise da necessidade da atividade, em conformidade com os critérios desta Resolução a fim de definir qual o regime mais adequado: a flexibilização de jornada ou o plantão discriminado em regulamentação própria.

§ 4º Aos servidores que obtenham a flexibilização da jornada de trabalho, será garantido o direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 5º Os setores que apresentem necessidade de trabalho aos sábados farão escala de revezamento entre os servidores, de modo a atender às necessidades do serviço, desde que todos os servidores apresentem a mesma jornada de trabalho semanal, devendo ser observado pela chefia imediata a compensação respectiva, na semana subsequente.

§ 6º O servidor que atuar nos serviços em que foi autorizada a flexibilização da jornada de trabalho, poderá optar pelo cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 7º A servidora lactante será observada o disposto no art. 209 da Lei 8.112/90.

Art. 4º Para atender a situações excepcionais e temporárias, previamente acordadas com o servidor e respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, será permitido o serviço em horários excedentes.

§ 1º O servidor que realizar, em acordo com sua chefia imediata, horários excedentes de trabalho, cumprirá jornada de 8 (oito) horas diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas para descanso e alimentação.

§ 2º O servidor que realizar horários excedentes de trabalho, poderá compensar as horas excedentes em, no máximo, 6 (seis) meses, desde que seja para atender casos excepcionais que fogem ao planejamento realizado, e se não superados, poderão prejudicar a execução de tarefas, cujo adiamento ou interrupção importe prejuízo manifesto para o serviço.

Art. 5º Deverá ser afixado nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, um quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus excedentes, independentemente do regime de trabalho.

Parágrafo Único: Sempre que houver atualização, os setores deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o quadro a que se refere o caput deste artigo, devidamente assinado pela chefia imediata.

Art. 6º A competência para implantação, acompanhamento e avaliação do previsto nesta resolução, será da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), de formação paritária entre Representantes da Categoria e da Administração.

Art. 7º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) será composta por:

I. 05 (cinco) membros indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

II. 05 (cinco) Representantes da Categoria compostos por 5 (cinco) técnicos administrativos que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um



mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

III. pelo Ouvidor Geral da UFS.

§ 1º O Ouvidor Geral da UFS presidirá a CPFJ, cabendo-lhe as seguintes funções:

I. convocar reuniões da CPFJ,

II. zelar pelo devido funcionamento da comissão,

III. exercer consultoria técnica e administrativa à CPFJ,

IV. providenciar suporte material, físico e de recursos humanos necessários ao funcionamento da comissão.

§ 2º O Ouvidor Geral da UFS só terá direito a voto em caso de empate perante as deliberações da comissão.

§ 3º Excepcionalmente, as reuniões da CPFJ poderão ser convocadas mediante requerimento assinado por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 4º Caberá à primeira composição da CPFJ a elaboração de Regimento Interno que venha a discriminar atividades e determinar os procedimentos a serem adotados no âmbito da comissão, para o exercício de suas atribuições, obedecidas as regras dispostas nesta Resolução.

Art. 8º Caberá à CPFJ, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, junto com os servidores dos setores, a elaboração de estudo como requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na ampliação e qualidade de atendimento ao público usuário e a necessidade do serviço ininterrupto.

§ 1º No interesse da Administração Pública, da melhoria do atendimento ao público e das necessidades institucionais, os servidores podem ser realocados para o redimensionamento da força de trabalho. Caberá à CPFJ indicar e coordenar a melhor lotação para os servidores envolvidos nesta mudança, sempre procurando aliar os interesses do público usuário e da Universidade aos anseios profissionais de cada servidor.

§ 2º Caberá ao Pró-Reitor, ao Chefe de Gabinete, à Direção-Geral do campus, aos Diretores de centro e aos Superintendentes nos seus respectivos âmbitos, tomar as devidas providências para a realocação dos servidores, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Após concluído, o estudo será encaminhado ao respectivo dirigente, referido no § 2º, para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

Art. 9º À CPFJ, em conjunto com o dirigente local e os servidores, compete avaliar qualitativamente, in loco, a nova rotina de trabalho.

§ 1º A referida comissão deverá apresentar ao Conselho Superior da UFS, com vistas à Comissão Interna de Supervisão (CIS), semestralmente, relatório de avaliação.

§ 2º A CPFJ poderá a qualquer momento alterar o seu entendimento sobre a possibilidade de flexibilização de jornada em qualquer um dos setores da UFS, mediante requerimento ou ex officio.

Art. 10. Na aplicação das determinações desta Resolução deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis pelos campi e órgãos de controle interno.

Art. 11. Caso as chefias imediatas, em seus respectivos âmbitos, não autorizem a flexibilização da jornada de trabalho deverão protocolar, após a ciência do corpo técnico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, justificativa à CPFJ pelo indeferimento.

Parágrafo Único: A CPFJ, após ciência, deverá instruir processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e encaminhar ao Conselho Superior.

Art. 12. Caberá ao Conselho Superior julgar os casos encaminhados pela CPFJ.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela CPFJ, cabendo recurso ao CONSU.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2014.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1987.028/2014-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade do Minho (Portugal). Objetivo: Atividades de índole acadêmica, científica e cultural, inclusive intercâmbio de docentes e estudantes. Vigência: 02/05/2014 a 01/05/2019. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Reitor Prof. Dr. António M. Cunha, pela Universidade do Minho (Portugal).